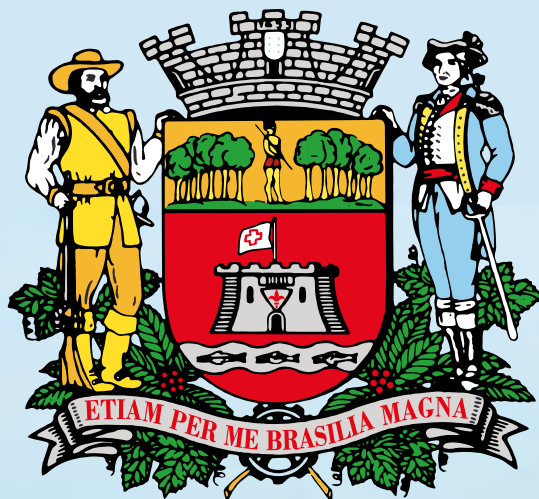


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Leis.....	09 e 10
Decretos.....	10 a 21
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	21 a 31
Gestão de Pessoas.....	32 a 34
Governo e Finanças.....	34
Ipjun.....	35
Cijun.....	35
Dae.....	35 e 36
Escola de Gestão Pública.....	36
Esporte e Lazer.....	36 a 38
Promoção da Saúde.....	38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38 a 42
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	42
Mobilidade e Transporte.....	42 e 43
Cultura.....	43 a 47
Casa Civil.....	47
Portarias.....	47
Fumas.....	47 e 48

INEDITORIAL

Ineditorial.....	48 a 59
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	60
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022

OBJETO: Prestação de serviço de locação de Tótem dispensador de senhas e Display para exibição de senhas com todos os acessórios e materiais necessários, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico com o fornecimento de peças de reposição, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022

OBJETO: Fornecedor de forno microondas, tv led 43 full hd e ventilador de parede, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022

OBJETO: Prestação de serviços especializados em logística de transporte (retirada e devolução), limpeza, fornecimento de insumos, manutenção de conjunto de sanitários móveis e mão de obra especializada em transporte e limpeza de sanitários, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão da Casa Civil/Corpo de Bombeiros, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (fio para sutura em nylon preto, benzina retificada, sonda leve e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

OBJETO: Fornecedor de medicamentos (metildopa 500 mg sulcado, propranolol cloridrato 40 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos”) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 299/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e biodiesel) e etanol, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município de Jundiá,

Autarquias, Fundações, Câmara Municipal, bem como das demais entidades que possuem convênio/cota de abastecimento.

Processo Administrativo nº 09.156-3/2022

I – O item 9.1.5. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“9.1.5. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita através do seguinte:

a.1) Cálculo do seguinte índice:

- Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante >= 1,00
Passivo Circulante

ou

a.2) Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente à 10% (dez por cento) do valor de referência.”

II – O item 3.2. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor acrescido do seguinte subitem:

“3.2.2. O quantitativo mínimo para cada pedido será de 5.000 (cinco mil) litros, sendo que o tamanho dos tanques compreende 30.000 (trinta mil) litros.”

II – Em virtude das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

III – As empresas interessadas e que já efetuaram o envio da proposta deverão tomar ciência da alteração supracitada e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 299/2022, de 25 de agosto de 2022.

Jundiá, em 13 de setembro de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

Pregão Eletrônico nº 347/2022 – Aquisição de primer asfáltico para aderência da manta asfáltica e asfalto oxidado O90, destinados a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 10.341-8/2022

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO

Jundiá, em 12 de setembro de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Processo Administrativo nº 6.103-8/2022

A Comissão Especial, nomeada por meio das Portarias nº 222, de 29 de novembro de 2021, Portaria nº 114, de 21 de junho de 2022 e Portaria nº 131, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela MONGERALAEGON FUNDO DE PENSÃO (MAG), às fls. 3798/3814, requerendo, em suma, a revisão das pontuações conferidas à BB PREVIDÊNCIA, afastando 10 pontos da pontuação atribuída ao subitem 1.b.i, por entender que não houve comprovada experiência dos membros da diretoria executiva em previdência complementar e afastar 15 pontos da nota atribuída ao subitem 1.b.v por entender não houve comprovação de existência de comitê do plano, inclusive com suas atribuições e composição, na data





ADMINISTRAÇÃO

limite para apresentação das propostas;

Considerando o recurso interposto pela ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, às fls.3816/3823, requerendo, em suma, a sua classificação por entender que o Plano ofertado ainda está dentro do prazo máximo (180 dias) concedido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para que a Entidade de Previdência Complementar comunique o início de funcionamento do Plano;

Considerando as contrarrazões apresentadas pela BB PREVIDÊNCIA, às fls. 3841/3908, face aos recursos interpostos pela MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e pela ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO;

Considerando a Ata de Análise dos Recursos, constante às fls. 3910/3911, que expõe o entendimento desta Comissão Especial acerca dos recursos interpostos pela MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO (MAG) e ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócio Jurídicos, às fls. 3912/3915, a qual não vislumbra qualquer oposição quanto ao entendimento conclusivo externado por essa Comissão Especial e ressalta a correta observância às prescrições editalícias, não havendo qualquer óbice jurídico para o prosseguimento do procedimento;

RESOLVE:

- Sugerir ao Chefe do Executivo, caso de acordo:

- Indeferir o recurso apresentado pela MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, com base nas manifestações contidas nos autos, mantendo as pontuações atribuídas à BB PREVIDÊNCIA, por restar comprovada a experiência do seus membros da diretoria executiva em previdência complementar e por comprovar possuir previsão estatutária ou ato de criação de comitê do plano;

- Indeferir o recurso apresentado pela ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, mantendo a sua DESCLASSIFICAÇÃO, por não restar comprovado que o Plano ofertado está em pleno funcionamento autorizado junto à PREVIC;

- manter as demais decisões proferidas no Extrato de Julgamento da Chamada Pública nº 004/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 20/07/2022, por não haver contestação por parte dos interessados.

Jundiá, em 02 de setembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FÁBIO ROSASCO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
SIVONE CAETANO VILLELA
ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA
LUÍZ FERNANDO BOSCOLO

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Processo Administrativo nº 6.103-8/2022

Gabinete do Prefeito em 09/09/2022

"(...) Assim, consideradas as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, e considerando os termos do Edital, **DENEGO PROVIMENTO aos Recursos** interpostos pelas empresas **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO** e **ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO**, ficando mantidas, em sua integralidade, as decisões proferidas pela **Comissão Especial** constante de fls. 3780/3782 e de fls. 3910/3911, mantendo-se a desclassificação da **ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO** e a classificação das demais licitantes na forma decidida pela Comissão Especial.

Encaminhe-se à Comissão Especial para continuidade e providências cabíveis."

LUÍZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Processo Administrativo nº 6.103-8/2022

A Comissão Especial, nomeada por meio das Portarias nº 222, de 29 de novembro de 2021, Portaria nº 114, de 21 de junho de 2022 e Portaria nº 131, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, reunida

nesta data e;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Executivo, às fls. 3917/3919, que indeferiu os recursos apresentados pela MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO e pela ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO, mantendo as decisões proferidas pela Comissão Especial no Extrato de Julgamento da Chamada Pública nº 004/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 20/07/2022;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto desta Chamada Pública à **BB PREVIDÊNCIA**, por atingir a maior pontuação final das propostas e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 12 de setembro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
FÁBIO ROSASCO
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
SIVONE CAETANO VILLELA
ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA
LUÍZ FERNANDO BOSCOLO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 09 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2022 – Aquisição de materiais hospitalares (aparelho de Raio X Odontológico, Unidade Auxiliar da Ciclone ao Cano Refletor e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 8.276-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo:

- Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hos, MM Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odonto, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, Dimebras – Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda, Peixoto Equipamentos Odontológicos Ltda Me, KLM Eireli Me, Silvio Vigido, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, Peliserv Equipos e Servs Odonto-Médicos Eireli Epp, Dental BH Brasil Com Pr Odonto-Med Hosp Eireli Epp, no tocante ao item 05(cota principal) / Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, KLM Eireli Me, Silvio Vigido, Dimebras – Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, BR Lic de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 06(cota principal) / Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, KLM Eireli Me, Dental BH Brasil Com Pr Odonto-Med Hosp Eireli Epp, Silvio Vigido, Dimebras – Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, BR Lic de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 07(cota principal) / Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, no tocante ao item 08(cota principal) / Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, Peliserv Equipos e Servs Odonto-Médicos Eireli Epp, KLM Me, Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, Silvio Vigido, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hos, no tocante ao item 09(cota principal) / KLM Eireli Me, no tocante ao item 10(cota principal) / Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, KLM Eireli Me, Silvio Vigido, BR Lic Dist de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 11(cota principal) / Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hos, MM Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odonto, Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, Peixoto Equipamentos Odontológicos Ltda Me, KLM Eireli Me, Silvio Vigido, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, Peliserv Equipos e Servs Odonto-Médicos eireli Epp, Dental BH Brasil Com Prod Odonto-Med Hosp Eireli Epp., no tocante ao item 05(cota reservada) / KLM Eireli Me, Silvio Vigido, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, BR Lic Dist de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 06(cota reservada) / KLM Eireli Me, Dental BH Brasil Com Pr Odonto-Med Hosp Eireli Epp, Silvio Vigido, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, BR Lic Dist de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 07(cota reservada) / Peliserv Equipos e Servs Odonto-Médicos eireli Epp, KLM Eireli Me, Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, Silvio Vigido, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, Unamed Produtos Hospitalares Ltda Me, no tocante ao item 09(cota reservada) / KLM Eireli Me, no tocante ao item 10(cota reservada) / KLM Eireli Me, Silvio Vigido, BR Lic Dist de Mat e Serviços Ltda Epp, no tocante ao item 11(cota reservada), devido ofertarem produtos com especificações divergente ao solicitado em Edital.

- Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, no tocante ao item 08(cota principal) / Brumed Atacadista e Manutenção de Equipamentos



ADMINISTRAÇÃO

Hos, no tocante aos itens 07 e 09(cota reservada), por deixarem de apresentar catálogo exigido no item 1.2 do Anexo I ao Edital.

- Peliserv Equipamentos e Servs Odonto-Médicos Eireli Epp, Silvio Vigido, no tocante ao item 10(cota principal e reservada), devido ofertarem valores acima do valor máximo aceitável por esta Municipalidade, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital.

- Peliserv Equipamentos e Servs Odonto-Médicos Eireli Epp, Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp, Peixoto Equipamentos Odontológicos Ltda Me, Comercial de Angelo Prod para Saúde Ltda Epp, no tocante ao item 07(cota reservada), devido ofertarem valores 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Edital.

II – Declarar FRACASSADO os itens 05, 09 e 10(cota principal e reservada) e item 07(cota reservada), por não haver licitantes participantes classificados;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica: itens 01, 07, 08 e 11(cota principal);

- BR Lic Dist de Mat e Serviços Ltda Epp: item 04(cota principal e reservada);

- KLM Eireli Me: item 01(cota reservada);

- Medsystem Equipamentos Médicos Ltda Epp: itens 02 e 03(cota principal e reservada) e item 11(cota reservada);

- Peliserv Equipamentos e Servs Odonto-Médicos Eireli Epp: item 06(cota principal e reservada).

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de setembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 300/2022 – Aquisição de bola futsal adulto, bola vôlei de praia, bola basquetebol e outros, destinados a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 9.167-0/2022.

Faço ao que consta dos autos, da ata da sessão pública, após análise da documentação apresentada, após análise do recurso interposto pela empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, e tratativas de negociação, RESOLVEMOS:

I – DEFERIR o recurso apresentado pela empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, tendo em vista que o pedido formulado comporta acolhimento.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO nos itens 09, 12, 13, 16, 17, 18, 19 (cotas principais e reservadas), por desatender o item 1.3. do Anexo I, deixando de apresentar o catálogo do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento;

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP no item 16 (cota principal e reservada), por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital, no tocante a marca ofertada ser divergente da homologada pela Federação Paulista de Futsal;

- PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI no item 16 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal;

- EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA no item 16 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RODRIGO TOLOSA RICO ME: item 06 e 07 (cotas principais e reservadas);

- AT&WP COMERCIAL EIRELI: itens 01, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 (cotas principais e reservadas);

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP: itens 02, 10, 11 e 14 (cotas principais e reservadas);

- PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI: itens 03, 04, 05 e 09 (cotas principais e reservadas)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de setembro de 2022

Pregão Eletrônico nº 312/2022 – Fornecimento de tapete tipo capacho personalizado, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 9.560-6/2022.

Faço ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação

de preços, da análise da amostra pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS: item 01

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022 – Aquisição de (Reparo para válvula hidra, assento para vaso sanitário, acabamento para válvula e outros), destinados à Unidade de Gestão de Educação, conforme Processo Administrativo nº 9.827-9/2022.

Faço ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Marcela Margarida de Freitas Silva de Cerqueira Me, no tocante ao item 01, devido ofertar produto com especificações divergente ao solicitado em Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Di Blasio e Cia Ltda Me: item 09;

- Gabriel Selem Silva: item 06;

- Inovações Rafaelli Construção Ltda Epp: item 07;

- Josivânio Manoel dos Santos: item 01;

- Marcela Margardia de Freitas Silva de Cerqueira Me: itens 03, 04, 05 e 08;

- Supllies Manutenção, Reparo e Operação Eireli Me: item 02.

Elizângela Ap. Efigênio
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2022 – Fornecimento de medicamentos (cefalexina 250mg, tioridazina 50mg e naltrexona 50mg), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.499-4/2022.

Faço ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da pesquisa mercadológica pelo Pregoeiro, da análise dos documentos de habilitação e considerando que não houve interposição de recursos no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: item 01 (cota principal e reservada);

- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 02 e 03 (cota principal e reservada).

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 12 de setembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022 – Aquisição de uniformes (jaqueta com forro, suéter, camisa social manga curta e outros), destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 10.560-3/2022

Faço ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta municipalidade, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, que atendeu(ram) a(s) exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME: Lote 01 (itens 01 e 03);

- J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME: Lotes 02 (itens 04 e 05), 03 (item 02), 05 (item 9) e 06 (item 06) e

- WALMIER NARDI ME: Lote 04 (itens 07 e 08).

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira





ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022 – Aquisição de medicamentos (bamifilina 300mcg, piridostigmina brometo 60mg, rilmenidina 1mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO as empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.012-5/2022.

-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 51.378,576;
-PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.....R\$ 1.089,288;
-ONCO PROD. DIST. PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA.....R\$ 89.355,00.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022 – Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica 500 mg/ml injetável, hidrocortisona, clonazepam 2,5 mg/ml gotas e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.140-4/2022:

- INPHARMA HOSPITALAR LTDA – item 1 (cota principal e reservada): R\$ 2,9790/AMP;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – itens 2 (cota principal): R\$ 5,6100/FAM e 4 (cota principal): R\$ 6,4700/AMP;
- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP – item 2 (cota reservada): R\$ 6,1500/FAM;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item 3 (cota principal e reservada): R\$ 2,4000/FR;
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA – item 5 (cota principal e reservada): 0,0950/CMP;
- CIMED INDUSTRIA S.A. – item 6 (cota principal e reservada): R\$0,1070/CMP;
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA – item 7 (cota principal e reservada): R\$ 2,2500/TB.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 05 de setembro de 2022.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRA Nº 025/2022 para contratação de empresa especializada para revisão elétrica na EMEB Luiz de Carvalho, situada na Rua Dr. José Napoleão Mazzali, nº 57, Jardim Esplanada, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 6.716-7/2022 à empresa abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME.....R\$193.313,05

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022 – Fornecimento de cadeira de rodas adulto, dobrável em X simples e cadeira de rodas adulto, obeso, capacidade de 200 Kg, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.825-6/2022.:

- Reabilit Mais Shopping Virtual Ltda Epp; item 01(R\$ 1.775,00/ pç) – cota principal;
- Haiael Comercial Eireli Epp; item 01(R\$ 1.880,00/ pç) – cota reservada e item 02(R\$ 2.850,00/pç) – cota principal e reservada

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.680-2/2022.

Dispensa de Licitação nº 38/2022.

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Infraestrutura de Rede de Dados para os equipamentos tecnológicos a fim de promover ampliação e atualização do parque tecnológico nas unidades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal

8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 248.314,16 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

V – Prazo: 05 (cinco) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação visa a prestação de serviços com respectiva conexão na rede municipal de dados, contemplando configurações, suporte técnico e monitoramento do ambiente, integrando os equipamentos com padronização e otimização da rede de dados, garantindo melhor performance e segurança dos acessos corporativos.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Marco Antonio Viscaino

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 12 de setembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 159/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: nº 04.214-5/22. ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 182.333,47. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS CORNÉLIO PIRES E BARÃO DE COTEGIPE E, AINDA, EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO EXISTENTE DA RUA SANTANA E NA RUA BARÃO DE COTEGIPE, SITUADO NA VILA SANTANA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 8/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 177/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SUEDE SERVICOS EIRELI. PROCESSO: nº 04.521-3/22. ASSINATURA: 05/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 576.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 5.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 181/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: DIALOGOS VIAGENS PEDAGOGICAS LTDA ME. PROCESSO: nº 09.737-0/22. ASSINATURA: 12/09/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 42.274,00. OBJETO: PARA A COMPOSIÇÃO DO ACERVO TEÓRICO/BIBLIOGRÁFICO DAS UNIDADES ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA, COM AÇÕES FORMATIVAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. CELEBRADO COM BASE NO ART. 25, INCISO I, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 026/2017, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: SALVADOR A. RODRIGUES ME. PROCESSO: 25.226-6/16. ASSINATURA: 05/09/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 64.168,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE DE TAEKWONDO, COM FINALIDADE NA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS JOGOS REGIONAIS E JOGOS ABERTOS DO INTERIOR, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO ESTADO, BEM COMO COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TAEKWONDO. MODALIDADE: CONVITE Nº 206/2016. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 008/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 58, INCISO I E ART. 65,



ADMINISTRAÇÃO

INCISO I, "b" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC. DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO: 31.408-0/17. ASSINATURA: 26/08/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.505.539,87. OBJETO: IMPLANT./OPER.DE USINA DE BENEFIC. DE RESÍDUOS DA CONSTR.CIVIL, TRIAGEM/BRITAGEM, COMPR. ECO PONTOS, RECICL. DE RESÍD. DA CONST. CIVIL, COLETA DE RCC (DESCARTE IRREGULAR), OPERAÇÃO/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE MADEIRAS, SOB O SIST.DE EMPREITADA GLOBAL/ MEDIÇÃO POR PREÇOS UNIT., EM CONF.C/O FORM.PROPOSTA DE PREÇOS/ANEXOS, DESTIN.À UGISP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 320/2017. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 173/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III, ART. 57, INCISO II E ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: 08.830-8/20. ASSINATURA: 18/08/2022. VALOR TOTAL: R\$ 158.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 18.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 132/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTO MECANICA 1001 LTDA ME. PROCESSO: 06.847-2/21. ASSINATURA: 12/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 208.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 076/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUZ FORTE ILUMINACAO E SERVICOS LTDA. PROCESSO: 14.042-0/21. ASSINATURA: 06/09/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARQUITETÔNICA (CÊNICA) NO VIADUTO SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO PONTE SÃO JOÃO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 22/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27356/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6120,00 OBJETO: CORDÃO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, CABO CONDUTOR E OUTROS - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27688/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 324000,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/ MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27689/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 126000,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27690/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 5323,56 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL, CATETER INTRAVENOSO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27648/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12000,00 OBJETO: FOGÃO A GAS INDUSTRIAL EM INOX, 4 BOCAS E FOGÃO A GAS INDUST DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27647/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 116500,00 OBJETO: FOGÃO A GAS INDUSTRIAL EM INOX, 4 BOCAS E FOGÃO A GAS INDUST DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28245/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: AQ. COMPRESSA DE GAZE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2185/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28312/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SB MULTICOM COMERCIO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 1002,00 OBJETO: AQ. PINÇA DE ALUMINIO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28313/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BR LIC DIST DE MAT E SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1728,00 OBJETO: AQ. PINÇA DE ALUMINIO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2161/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28228/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVA SECURITY COM. SERV. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 466,40 OBJETO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME COM ACESSÓRIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2171/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28229/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVA SECURITY COM. SERV. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1787,25 OBJETO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME COM ACESSÓRIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2171/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28230/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVA SECURITY COM. SERV. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 841,50 OBJETO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME COM ACESSÓRIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2171/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28231/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ADMINISTRAÇÃO

(PMJ). CONTRATADA: RVA SECURITY COM. SERV. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE ALARME COM ACESSÓRIOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 2171/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28234/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANHANGUERA COMERCIO FERRAMENTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: ENXADA NORTE LARGA ACO FORJADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2183/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28242/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROMAR COM E SERV DE BRINDES E COMU VISUAL LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2860,00 OBJETO: PIN PERSONALIZADO EM METAL, DORMATO LACO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2106/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28640/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SITIO SASSAFRAZ RESTAURANTE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1140,00 OBJETO: SERVICO DE RECREACAO - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2) LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 2220/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 183/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: nº 07.799-2/22. ASSINATURA: 13/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 196.996,92. OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS CONTEMPLANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL III, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 254/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 175/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAPEMA FITNESS LOC DE EQU ESPORTIVOS LTDA ME. PROCESSO: nº 06.377-8/22. ASSINATURA: 13/09/2022. VALOR TOTAL: R\$ 83.472,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 057/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, "b" e § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: 13.657-6/21. ASSINATURA: 13/09/2022. VALOR DE R\$ 3.393,62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REFLETORES DE LED NA PISCINA OLÍMPICA DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA (BOLÃO), NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 48/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 131/2010, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOCICAM ADMINISTR. PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 12.825-7/08. ASSINATURA: 13/09/2022. OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, PARA USO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2008. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONCESSIONÁRIA E DA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO Nº 9679-4/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de GUARDA CORPO EM MADEIRA - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - GUARDA CORPO EM MADEIRA:-ALTURA MINIMA DE 1,10 METROS-BARRAS HORIZONTAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 12CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-GRADIL VERTICAL-DIAMETRO MINIMO DE 06CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-VAO MAXIMO ENTRE OS GRADIS DE 15CM-COLUNA PRINCIPAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 14CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MAXIMO 170CM-FIXAO DAS COLUNAS COM CONCRETO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE-70 CM DO NIVEL DO SOLO.-FIXACAO DO GUARDA CORPO(BARRA DIAGONAL E HORIZONTAL)-FIXACAO POR MEIO DE ENCIXES ARREDONDADOS E PREGOS-GALVANIZADOS REBATIDOS-GARANTIA TOTAL:-10 ANOS DA MADEIRA E FIXACAO- MARCA: COBERNAT - R\$ 364.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.1 - GUARDA CORPO EM MADEIRA:-ALTURA MINIMA DE 1,10 METROS-BARRAS HORIZONTAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 12CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-GRADIL VERTICAL-DIAMETRO MINIMO DE 06CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-VAO MAXIMO ENTRE OS GRADIS DE 15CM-COLUNA PRINCIPAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 14CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MAXIMO 170CM-FIXAO DAS COLUNAS COM CONCRETO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE-70 CM DO NIVEL DO SOLO.-FIXACAO DO GUARDA CORPO(BARRA DIAGONAL E HORIZONTAL)-FIXACAO POR MEIO DE ENCIXES ARREDONDADOS E PREGOS-GALVANIZADOS REBATIDOS-GARANTIA TOTAL:-10 ANOS DA MADEIRA E FIXACAO- MARCA: COBERNAT - R\$ 364.0000 POR METRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 21ES: 19

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E ADITIVO, que se faz ao Contrato Nº 131/2010, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOCICAM ADMINISTR. PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 12.825-7/08. ASSINATURA: 13/09/2022. OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, PARA USO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2008. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO DA CONCESSIONÁRIA E DA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 131/2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOCICAM ADMINISTR. PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 12.825-7/08. ASSINATURA: 13/09/2022. OBJETO: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, PARA USO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 7/2008. ASSUNTO: INCLUSÃO DA CLÁUSULA 18.2 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 11.233-6/2022.
Dispensa de Licitação nº 044/2022.
I - Objeto: Aquisição de medicamento Eritropoetina Humana Recombinante 40.000 UI/ML injetável, em atendimento de mandados judiciais e para uso dos pacientes em continuidade de tratamento, cujo Órgão Gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratadas: REMÉDIO FÁCIL MEDICAMENTOS LTDA.
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.



ADMINISTRAÇÃO

IV - Valor Global: R\$ 31.317,00 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição do medicamento Eritropoetina Humana Recombinante 40.000 UI/ML injetável é necessária por se tratar de item essencial para manutenção da saúde e continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de agravo da doença. A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica, pois, o item encontra-se zerado ou insuficiente para o atendimento da demanda devido à inviabilidade de aquisição por meio de licitação, eis que não se alcançou êxito na aquisição através do Pregão Eletrônico nº 305/2022. Em razão do uso continuado, torna-se inviável a repetição de procedimento sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o que apresentou o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Marco Antonio Viscaino
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS, em 13 de setembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 076/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 16.215-4/19. ASSINATURA: 08/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN), PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2019. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

LEIS

LEI N.º 9.818, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Política Municipal de Prevenção à Corrupção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Política Municipal de Prevenção à Corrupção, com os seguintes objetivos:

I – evitar a prática de atos lesivos ao patrimônio público e ao erário;

II – promover a transparência e a publicidade dos dados de interesse público, fortalecendo e qualificando o controle social;

III – garantir a isonomia, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade como elementos fundamentais das decisões públicas;

IV – propor normas que contribuam para a efetividade e o aperfeiçoamento de métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão municipal;

V – avaliar permanentemente os custos com contratação de bens, serviços e obras pelo Poder Público com contratações semelhantes realizadas por outros entes e pela iniciativa privada, de forma a garantir a rápida detecção e adoção de providências em caso de sobrepreço;

VI – produzir e divulgar meios para detecção de violações da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992);

VII – reduzir gradativamente os custos operacionais e o desperdício de bens e serviços públicos;

VIII – adotar normas e procedimentos que garantam a observância dos princípios da objetividade e impessoalidade nas decisões do Poder Público e reduzam a discricionariedade e subjetividade nessas decisões, inclusive assegurando recurso, preferencialmente a órgão colegiado de natureza técnica, quando inevitável decisão subjetiva ou discricionária do gestor.

Art. 2º. A Política Municipal de Prevenção à Corrupção observará as

LEIS

seguintes diretrizes:

I – observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a supremacia do interesse público;

II – reconhecimento de que o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, garantida a eficácia, efetividade e economicidade das ações do Poder Público;

III – efetivo cumprimento da legislação inerente ao tema, em especial:

a) Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei da Improbidade Administrativa);

b) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

c) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);

d) Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

IV – publicidade como regra e sigilo somente nos casos previstos em lei;

V – divulgação de todas as informações de interesse público, independentemente de solicitação;

VI – fomento à cultura de transparência;

VII – desenvolvimento do controle social, mediante apoio e cooperação para práticas e ações executadas pela sociedade civil e pela imprensa, com constante e sistemático esforço para qualificação e formação dos cidadãos, especialmente para atuação em órgãos colegiados;

VIII – proteção dos dados, garantindo-se sua autenticidade, integridade e disponibilidade;

IX – preservação das informações sigilosas e de caráter pessoal, observadas eventuais restrições de acesso;

X – garantia do cumprimento de prazos para a prestação de informações solicitadas, inclusive com responsabilização de quem der causa a eventual descumprimento;

XI – utilização preferencial em tecnologia da informação e sistemas de comunicação virtual de programas com código aberto (*software* livre), apoio para que organizações da sociedade civil que exerçam atividades de controle social também utilizem esses recursos;

XII – integração e complementação entre dados e informações públicas disponibilizadas por todos os órgãos municipais;

XIII – apoio a iniciativas da sociedade civil e instituições de pesquisa no desenvolvimento de aplicações que facilitem o acesso, análise e interpretação dos dados;

XIV – fomento ao uso de meio eletrônico para tramitação de processos administrativos, comunicação de atos e transmissão de documentos, como meio de reduzir custos, agilizar e dar mais transparência a esses processos;

XV – utilização de linguagem simples, acessível e que possibilite claro entendimento das informações veiculadas, evitando-se o uso de termos técnicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.819, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, até 26 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal da Fundação Serra do Japi, criada pela Lei nº 8.382, de 04 de março de 2015, designados pelas Portarias nº 19, de 26 de janeiro de 2016 e nº 271, de 10 de outubro de 2017, fica prorrogado, excepcionalmente, até 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos membros do Conselho Fiscal de que trata o art. 1º desta Lei, a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

LEIS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.820, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para redefinir periodicidades da divulgação e do objeto do relatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. O Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de cada mês, relatório circunstanciado das obras que se encontram paralisadas há mais de trinta dias, indicando as providências a serem adotadas para a regularização." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.821, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Prevê afixação de cartaz, em estabelecimentos de saúde, sobre o direito à assistência religiosa dos pacientes internados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde afixarão, próximo aos guichês de atendimento e em salas de espera e nas áreas de circulação de pessoas, cartazes contendo as seguintes informações:

"É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal nº 9.982, de 14 de Julho de 2000; e a Lei Municipal nº 5.194, de 03 de novembro de 1998."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.822, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "**Rua LUIZ ANTONIO CERGOL**" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua Luiz Antonio Cergol**" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás, no Bairro Cecap, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.823, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "**Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES**" área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250 (Bairro Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Praça TEOTONIO DA SILVA GOMES**" a área pública situada na Rua Norivaldo Martins da Silva, ao lado do nº 250, no Bairro Casa Branca, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

DECRETO Nº 31.795, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e §3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0012298/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Luís Careli, esquina com a Avenida dos Imigrantes Italianos, Jardim Pacaembu, neste Município, a EVANILDE DAN MIQUELETE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.838, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INVESTIMENTOS PARA A UNIDADE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.553 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INVESTIMENTOS PARA A UNIDADE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA -PROCESSO SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.554 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.040,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	225.040,00
	TOTAL....R\$	225.040,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	225.040,00
	TOTAL....R\$	225.040,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.839, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE OFICIAL DE JUSTIÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CIJUN (WEBSERVICE E DIGITALIZAÇÃO) PARA A UNIDADE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA -PROCESSO SEI PMJ.0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.536 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	212.500,00
	TOTAL....R\$	262.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.840, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO PMJ SEI 17549/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.550 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.637,35 (SETENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

R\$	70.637,35
TOTAL.....R\$	70.637,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.841, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO PMJ SEI 17831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.551 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO PMJ SEI 17831/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.552 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 153.963,50 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

R\$	93.963,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

6121 FNDE/PNAC

R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	153.963,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.842, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 18.222/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.558 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 18.222/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.547 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$	270.000,00
TOTAL.....R\$	270.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.
------------------------	--

4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
--------------	---------------------------------------

0000 PRÓPRIA

R\$	270.000,00
-----	------------

TOTAL.....R\$	270.000,00
---------------	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.843, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DOS PLANTONISTAS DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA /SAEC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS E CRÔNICOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.557 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO 781.003

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.091,00 (OITO MIL E NOVENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR
------------------------	---

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
--------------	------------------------------------

0000 PRÓPRIA

R\$	8.091,00
-----	----------

TOTAL.....R\$	8.091,00
---------------	----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
-----------------------	--

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--------------	--

0000 PRÓPRIA

R\$	8.091,00
-----	----------

TOTAL.....R\$	8.091,00
---------------	----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.844, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A EQUIPE DO SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 1.539 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.930

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A EQUIPE DO SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 1.543 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.959

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A EQUIPE DO SAMU. REF. SOLICITAÇÃO 1.538 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.929

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA A EQUIPE DO SAMU. REF. SOLICITAÇÃO 1.544 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.960

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.026,28 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS
R\$	123.026,28
TOTAL.....R\$	123.026,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.845, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE JANELAS QUE SERÃO INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TARUMÃ, PROCESSO SEI 0010989/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.542 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.956

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM UNIFORMES PARA A EQUIPE DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PROCESSO SEI 0010989/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.540 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.948

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM UNIFORMES PARA AS EQUIPES DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA, PROCESSO SEI 0010989/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.541 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.953

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.451,00 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA
R\$	46.844,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA
R\$	30.040,00
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
5097	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA
R\$	3.567,00
TOTAL.....R\$	80.451,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.846, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 13875.759000/1220-01, CONFORME PROCESSO SEI Nº 0012997/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.546 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.958

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 13875.759000/1220-01, CONFORME PROCESSO SEI Nº 0012997/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.545 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.957

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4003	MS/FNS/ EQUIP .E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS		
		R\$	137,50
14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4003	MS/FNS/ EQUIP .E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS		
		R\$	25,00
		TOTAL.....R\$	162,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.847, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO PERCURSO INSTITUTO BRAILLE - BOLÃO, CONFORME PROJETO URBANO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI Nº 17591/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.568 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO PERCURSO INSTITUTO BRAILLE - BOLÃO, CONFORME PROJETO URBANO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI Nº 17591/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.534 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.877

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 287.049,32 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	287.049,32
		TOTAL.....R\$	287.049,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.122.0189.1125	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E INSTITUCIONAL DA GOVERNANÇA MUNICIPAL.		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	287.049,32

TOTAL.....R\$ 287.049,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.848, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MICROONDAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NO CECE JOSÉ BRENNER E CECE DR. NICOLINO DE LUCA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 781.000. REF. SOLICITAÇÃO 1.556 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
R\$	195,00
TOTAL.....R\$	195,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
R\$	195,00
TOTAL.....R\$	195,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.849, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO ESPORTIVO VANDERLEI SPERANDIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 18427/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.564 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.942
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.819,32 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	16.819,32
TOTAL.....R\$	16.819,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.811.0192.1080	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0000	PRÓPRIA
R\$	16.819,32
TOTAL.....R\$	16.819,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.850, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM O FORNECIMENTO DE MISTURA PARA SOLDA MIG A SER UTILIZADO EM SERVIÇOS DE SOLDA PELO SETOR DE SERRALHERIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.560 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.001

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM O FORNECIMENTO DE ÓXIGÊNIO E ACETILENO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA. REF. SOLICITAÇÃO 1.559 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.998

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	R\$	12.060,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL.....R\$	12.060,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	

R\$ 12.060,00

TOTAL.....R\$ 12.060,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.851, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO LETIVO DE 2023. PROCESSO 11.977-0/2021 PROCESSO PMJ SEI N. 14.162/2022. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.563 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.007

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000	PRÓPRIA	
		R\$ 28.380,00
	TOTAL.....R\$	28.380,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000	PRÓPRIA	
		R\$ 28.380,00
	TOTAL.....R\$	28.380,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.852, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 1.877-2/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.575 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.051

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 10.973-0/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.570 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.045

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 11.293-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.571 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.046

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 12.014-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.572 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.047

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 12.055-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.573 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.048

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 12.936-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.574 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.050

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 13.043-9/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.569 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.044

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 13.466-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.576 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.852/2022

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.052

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 3.874-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.565 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.793

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 7.376-1/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.566 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.042

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 7.901-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.535 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 780.849

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES. PROCESSO: 9.476-7/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.567 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.043

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.925.060,58 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 1.925.060,58

TOTAL.....R\$ 1.925.060,58

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 181.308,90

3.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 1.419.575,96

3.01.12.365.0195.2786 EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.852/2022

	R\$	292.204,02
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
	R\$	31.971,70
TOTAL....R\$		1.925.060,58

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 31.827, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.026-4/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública constituída da Viela Sanitária "5" da Quadra "H", objeto da Matrícula nº 71.126 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizada no trecho compreendido entre a Rua Padre Francisco Jordan e a Rua Doutor Francisco de Paula Xavier, Loteamento Parque São Luiz, neste Município, a JOSIVALDO NASCIMENTO DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O ADITAMENTO DE 25% AO CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS)SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.496 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.829
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 253.566,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA

R\$ 253.566,00
TOTAL....R\$ 253.566,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	253.566,00
TOTAL....R\$ 253.566,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.854, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA RUA DA VÁRZEA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.561 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.010

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.159,94 (VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000	PRÓPRIA
R\$	26.159,94
TOTAL....R\$	26.159,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	26.159,94

TOTAL....R\$ 26.159,94

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.855, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO PARA ATESTAR A CONFORMIDADE DOS INDICADORES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À NORMA ABNT NBR ISO 37120 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. REF. SOLICITAÇÃO 1.580 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO 781.069

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.121.0190.1124	AGENDA JUNDIAÍ 2050
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	78.000,00
TOTAL....R\$	78.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.04.121.0190.1124	AGENDA JUNDIAÍ 2050
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	78.000,00

TOTAL....R\$ 78.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 31.835, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.00019102/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º A 9ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, referente ao mês de setembro, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

9ª COMISSÃO
Mês: setembro
Fabiano Pereira Tamate
Bruno Maduro Sampaio
Isabella Fuzetti Zampol
Secretariada por: Priscila Alves Piovesan

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.834, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.224-6/2007, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.393, de 17 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 25.498, de 19 de janeiro de 2015, e pelo Decreto nº 25.846, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. Os descontos referentes às consignações facultativas previstas no inciso III do art. 4º deste Decreto deverão observar os seguintes limites percentuais:

I - 5% (cinco por cento) da margem consignável poderá ser destinado exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito consignado.

II - 30% (trinta por cento) da margem consignável poderá ser destinado exclusivamente a empréstimos e financiamentos, podendo atingir 35% (trinta e cinco por cento) caso haja margem consignável disponível dentro do limite previsto no art. 13 deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 25.393, de 17 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 25.498, de 19 de janeiro de 2015, e pelo Decreto nº 25.846, de 15 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiá informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiá, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 12/09/2022 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiá, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiá/SP”;

Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado ;

21.11.0010.001.00001-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00002-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00006-301 - CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - 03.502.099/0001-18 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00008-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00009-301 - TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA - 65.897.910/0011-36 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00010-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00010-302 - Esmaltec Eletrodomésticos S/A. - 02.948.030/0002-30 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00011-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00017-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00020-301 - SKY BRASIL SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA - 00.497.373/0001-10 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00020-302 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00003-301 - ROVERI ASSOCIADOS S/S LTDA - 01.201.940/0001-01 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00005-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00025-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00032-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00037-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00048-301 - WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A. - 13.728.156/0001-35 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00063-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00076-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00091-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.01.0010.001.00094-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00153-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00143-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00186-301 - PALOMBO SERVICOS DE BUFFET LTDA - 18.029.497/0001-36 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00021-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00196-301 - MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 47.686.555/0001-00 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00023-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00203-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00024-301 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00207-301 - MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. - 05.102.954/0001-29 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00133-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00208-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00138-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00251-301 - PANDORA DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. - 11.023.174/0130-93 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00139-301 - MARMORARIA KEMUEL LTDA - 39.991.572/0001-15 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00271-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00146-301 - TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. - 33.164.021/0001-00 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00274-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00154-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00031-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00156-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00032-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00157-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00033-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00159-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00034-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
22.02.0010.001.00160-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00035-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00167-301 - DESBANK SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 39.317.675/0001-02 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00037-301 - SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A - 07.594.978/0053-07 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00169-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00038-301 - EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A. - 60.579.703/0001-48 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00222-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00039-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.02.0010.001.00229-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00041-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
22.02.0010.001.00229-302 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00042-301 - TVLX Viagens e Turismo S/A - 12.337.454/0001-31 - Fundamentada não Atendida
22.02.0010.001.00230-301 - EASYNVEST - TITULO CORRETORA DE VALORES SA - 62.169.875/0001-79 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00044-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida
22.02.0010.001.00231-301 - EDITORA GLOBO S/A - 04.067.191/0001-60 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00047-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
22.02.0010.001.00234-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00049-301 - JAPI ODONTOLOGIA LTDA - 33.925.054/0001-17 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00028-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00051-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00030-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00052-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00143-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00053-301 - RN EVOLUTION COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA - 20.112.517/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00146-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00054-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00086-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00062-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00088-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00065-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00089-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00068-301 - VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A - 11.660.106/0001-38 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00090-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00069-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00091-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00071-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00096-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00276-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00096-302 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00281-301 - TV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 30.800.369/0001-40 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00096-303 - Luizaseg Seguros S/A - 07.746.953/0001-42 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00286-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00097-302 - BANCO BTG PACTUAL S.A. - 30.306.294/0002-26 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00312-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00100-301 - ITURAN SERVICOS LTDA. - 16.613.061/0001-64 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00314-301 - PERSEGUE CONSULTORIA LTDA. - 33.631.597/0001-21 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00102-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00331-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00103-301 - PADMA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 21.514.737/0002-83 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00338-301 - MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A. - 09.083.175/0001-84 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00105-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00368-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00107-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00375-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00108-301 - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. - 52.568.821/0001-22 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00387-301 - PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 02.957.518/0002-24 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00110-301 - MS NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI - 41.549.630/0001-05 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00403-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00111-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00071-302 - PRIME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 36.348.849/0001-06 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00112-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00073-301 - GL DO BRASIL PARTICIPACOES SA - 12.372.478/0001-21 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00115-301 - CERAMICA PORTO FERREIRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL - 55.186.423/0001-30 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00074-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00115-302 - CASA GARCIA MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA - 00.248.672/0002-00 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00077-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00117-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00078-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00118-301 - REAL EXPRESSO LIMITADA - 25.634.551/0004-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00079-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00120-301 - FARFETCH.COM BRASIL SERVICOS LTDA - 11.844.299/0001-87 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00079-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00123-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00080-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00124-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00081-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00125-301 - N.A. NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTE E TREINAMENTO LTDA - 42.116.529/0001-15 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00166-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00126-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00169-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00132-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00170-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00133-301 - SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO LTDA - 27.932.734/0004-08 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00173-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00135-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00175-301 - DESENTUPIDORA & DEDETIZADORA EXATA EIRELI - 16.576.524/0001-65 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00135-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00176-302 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00136-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00178-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00137-301 - ATELEX DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 25.180.927/0001-81 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00179-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00138-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00180-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00138-302 - C. L. L. OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI - 34.424.257/0001-92 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00182-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00139-301 - VGN LOJA VIRTUAL EIRELI - 41.760.974/0001-50 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00183-301 - UAI SAUDE - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 30.798.266/0001-92 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00141-301 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00185-301 - Sabemi Previdência Privada - 88.747.928/0001-85 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00144-301 - O. SILVA COMERCIO DE MOVEIS & CIA LTDA - 18.288.401/0001-54 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00185-302 - Sabemi Seguradora SA - 87.163.234/0001-38 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00144-302 - UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS S/A - 90.441.460/0001-48 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00188-301 - MENEZES & SILVA VEICULOS LTDA - 27.927.825/0001-02 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00145-301 - UNYead EDUCACIONAL S.A. - 24.531.339/0001-82 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00191-301 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda. - 00.000.776/0001-01 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00146-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00193-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0071-59 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00152-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0002-26 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00194-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00153-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00198-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00154-301 - Bradesco Vida e Previdência - 51.990.695/0001-37 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00201-301 - HARPIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 30.218.553/0001-86 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00155-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00204-301 - IARA CRISTINA DE FREITAS GALVAO 05421094332 - 39.990.574/0001-90 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00158-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00204-302 - ROSANGELA FERREIRA SILVA 35836847886 - 42.047.575/0001-00 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00160-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00207-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00163-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00209-301 - CMG MOTORS LTDA - 36.812.301/0001-67 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00165-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00210-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida
	21.11.0010.001.00211-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
	21.11.0010.001.00212-302 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00215-301 - DKA VIAGENS E TURISMO LTDA - 15.108.234/0001-24 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00249-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00218-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00249-302 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00220-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00251-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00222-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00253-301 - RM3 COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - 15.507.715/0001-02 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00224-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00255-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00226-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00255-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00227-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00256-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00229-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00257-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00229-302 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00258-301 - ART-PHARMA FORMULAS OFICINAIS LTDA - 52.601.333/0001-70 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00230-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00260-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00231-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00261-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00232-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00262-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00232-302 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00262-302 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00233-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00266-301 - FAC-ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO LTDA - 59.031.500/0001-33 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00235-301 - LIMA NEGOCIACOES FINANCEIRAS EIRELI - 19.154.720/0001-30 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00267-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00237-301 - FERNANDO AUGUSTO PAVAM 41317659856 - 25.280.072/0001-60 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00272-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00238-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00273-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00239-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00274-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00239-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00276-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00241-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00278-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00243-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00279-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00244-301 - SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS - 81.222.267/0001-25 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00280-302 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00245-301 - MBM Previdência Complementar - 92.892.256/0001-79 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00282-301 - DATACOMPANY CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS EIRELI - 22.643.162/0001-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00246-301 - IRMAOS SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 10.478.291/0001-81 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00284-301 - DATACOMPANY CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS EIRELI - 22.643.162/0001-80 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00247-301 - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 59.395.061/0001-48 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00286-301 - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. - 07.658.098/0001-18 - Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00287-301 - AGOGE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 36.277.320/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.01.0010.001.00460-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00290-301 - MOHAMED EBRAHIM HADAD - 34.521.695/0001-79 - Fundamentada não Atendida	22.01.0010.001.00486-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00292-301 - MARIA APARECIDA FARIA CURSOS - 58.386.962/0001-00 - Fundamentada não Atendida	22.01.0010.001.00501-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00293-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00556-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00294-301 - FARMACIA MAJESTIC LTDA - 71.669.766/0001-01 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00597-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00295-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.01.0010.001.00611-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00296-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00324-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00297-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00326-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00298-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00327-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00303-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00330-301 - NATURAL TOP PRODUTOS NATURAIS - EIRELI - 33.803.807/0001-11 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00304-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00332-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00312-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00333-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00313-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00334-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00314-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00335-301 - JOSIVANDO SEVERINO DA SILVA - 09.058.869/0001-61 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00315-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00337-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00317-301 - PASSARELA MODAS LTDA - 45.512.555/0001-50 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00338-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00320-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00342-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00321-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00343-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00322-301 - MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA - 09.115.657/0001-79 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00345-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00322-302 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00352-301 - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A - 33.136.896/0001-90 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00560-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00353-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00418-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00354-301 - EDITORA GLOBO S/A - 04.067.191/0001-60 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00421-302 - MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. - 05.102.954/0001-29 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00355-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00422-301 - NEON PAGAMENTOS S.A. - 20.855.875/0001-82 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00356-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00433-301 - NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA. - 13.590.585/0002-70 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00358-301 - Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA. - 07.275.920/0001-61 - Fundamentada não Atendida
22.01.0010.001.00459-301 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A - 10.864.846/0001-23 - Fundamentada Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00360-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00396-301 - Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A. - 16.922.038/0001-51 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00361-301 - DINAMICA COBRANCA E CREDITO SP LTDA - 40.840.943/0001-47 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00397-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00363-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00399-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00365-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00401-301 - INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI - 02.156.387/0001-03 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00365-302 - Banco Votorantim S.A - 59.588.111/0001-03 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00404-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00366-301 - CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. - 03.502.099/0001-18 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00408-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00366-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00409-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00367-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00409-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00369-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00415-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00373-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00419-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00374-301 - MADSON ELETROMETALURGICA LTDA - 20.520.367/0002-24 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00421-301 - UNIAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS DA PREVIDENCIA - 13.416.634/0001-71 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00378-301 - Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A. - 15.011.336/0001-27 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00424-301 - COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO DE JUNDIAI LTDA - 29.151.808/0001-51 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00380-301 - BRITO PALHARES AVIAMENTOS LTDA - 20.895.701/0001-43 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00425-301 - DOURADO ASSESSORIA EM CREDITO E COBRANCA LTDA - 23.746.473/0001-38 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00381-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00427-301 - Just Fit Participações em Empreendimentos S/A - 07.594.978/0001-78 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00382-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00430-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00385-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00432-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00387-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00438-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00388-301 - APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA - 27.000.511/0001-60 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00439-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00388-302 - KORZ PROMOCÃO DE VENDAS EIRELI - 37.925.277/0001-35 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00440-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00390-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00442-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00391-301 - REALIZE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 27.351.731/0001-38 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00446-301 - UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA. - 49.433.485/0001-04 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00392-301 - MICROSISTEMA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ITATIBA LTDA - 01.142.394/0001-85 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00446-302 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00393-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00451-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00393-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00452-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00395-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.11.0010.001.00453-301 - CBSM - Companhia Brasileira de Serviços de Marketing - 10.221.279/0001-97 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00522-301 - DANILO FERNANDO DA SILVA MAIA MARCENARIA - 31.263.746/0001-11 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00454-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00525-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NAO PADRONIZADOS PIRAJA I - 17.012.639/0001-90 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00456-302 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00533-301 - GABRIEL LUCAS ALVES ALVARENGA - 40.961.139/0001-16 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00459-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00536-301 - CLAUDIO VITOR PIGA ALMEIDA 4087666896 - 20.321.381/0001-18 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00460-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00546-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00463-301 - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. - 52.568.821/0001-22 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00548-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00465-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00549-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00467-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00550-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00468-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00554-301 - ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - 49.320.799/0001-92 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00469-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00558-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00474-301 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - 10.440.482/0001-54 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00559-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00474-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00560-301 - Banco Cetelem S.A. - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00487-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00562-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00494-301 - ISRAEL REDIG DE SOUZA JUSTO COMERCIO E FORMACAO PROFISSIONAL - 30.435.265/0001-83 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00563-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00497-301 - CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. - 08.845.676/0186-40 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00568-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00498-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00569-302 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00499-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00571-301 - FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 50.942.622/0001-07 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00500-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00571-302 - BR CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - 35.302.236/0001-67 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00501-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS NPL II - 29.292.312/0001-06 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00580-301 - LONGEVITE SUPLEMENTOS LTDA - 38.067.447/0001-50 - Fundamentada Atendida
21.11.0010.001.00501-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00583-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00505-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00587-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00509-301 - IGOLD ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - 26.245.658/0001-57 - Fundamentada Atendida	21.11.0010.001.00591-301 - Aerovias de México S.A - 01.369.588/0001-18 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00519-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada não Atendida	21.11.0010.001.00594-301 - APOLLO CONSULTORIA EM REABILITACAO DE CREDITO E COBRANCA LTDA - 15.748.218/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.11.0010.001.00521-301 - FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 50.942.622/0001-07 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00016-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida
	21.12.0010.001.00016-302 - American Airlines Inc. - 36.212.637/0001-99 - Fundamentada Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.12.0010.001.00021-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00226-301 - AMOBELEZA COMERCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA - 30.893.496/0001-30 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00028-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00232-302 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS JUNDIAI LTDA - 10.894.538/0001-40 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00034-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00233-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00036-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00235-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00040-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00235-302 - ANDRADE CHAVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - 05.455.743/0001-70 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00040-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00237-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00070-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00241-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00078-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00247-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00080-302 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00250-301 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00087-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00250-302 - ATS Viagens e Turismo Ltda - 26.203.213/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00088-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00251-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00092-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00255-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00102-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00256-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00116-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00270-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00116-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00274-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00124-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00276-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00156-301 - ASSOCIACAO DE PROTECAO VEICULAR E SERVICOS SOCIAIS - 13.866.295/0001-25 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00294-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00162-301 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00304-301 - 3S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 28.237.005/0001-51 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00166-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00308-301 - ALAN TREVISAN DOURADO 40446812870 - 37.046.027/0001-25 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00168-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00327-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00168-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00361-301 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 04.862.600/0001-10 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00200-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00361-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00212-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida	21.12.0010.001.00386-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00223-301 - ELIDA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA 51129791866 - 42.347.755/0001-07 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00390-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00223-302 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida	21.12.0010.001.00391-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida
	21.12.0010.001.00396-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

21.12.0010.001.00405-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00196-301 - D E MODELS LTDA - 41.589.443/0001-47 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00410-301 - AGOGE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 36.277.320/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00196-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00423-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00233-301 - ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA - 02.907.387/0001-90 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00423-302 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00262-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00427-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00120-301 - BRASIL IMPORTS EIRELI - 26.035.247/0001-37 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00441-301 - GILSON ANTONIO DA SILVA COLCHOARIA - 29.330.848/0001-60 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00175-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00441-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00186-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00452-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00225-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00457-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00271-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00458-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00271-302 - BARBOSA, SOUZA E OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA - 35.976.891/0001-09 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00458-302 - Banco Bradesco Cartões S.A - 59.438.325/0001-01 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00271-303 - SORRICLEAN JUNDIAI ODONTOLOGIA LTDA - 36.486.844/0001-31 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00460-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00351-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00470-301 - ABSALAO DE SOUZA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 04.447.920/0001-03 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00372-301 - NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 11.473.674/0001-20 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00479-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00372-302 - AGAXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 60.621.596/0001-79 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00492-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00372-303 - COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA - 61.450.292/0001-59 - Fundamentada Atendida
21.12.0010.001.00492-302 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00438-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00510-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00458-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00523-301 - B. & M. ODONTOLOGIA LTDA - 20.798.903/0001-77 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00472-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00546-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00474-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00546-302 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00484-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00547-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	22.05.0010.001.00544-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
21.12.0010.001.00555-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.05.0010.001.00617-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.01.0010.001.00355-302 - ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA - 02.907.387/0001-90 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00021-301 - CLAUDINEI REAL DO NASCIMENTO 35524728865 - 17.731.428/0001-07 - Fundamentada não Atendida
22.03.0010.001.00454-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00028-301 - SORRICLEAN JUNDIAI ODONTOLOGIA LTDA - 36.486.844/0001-31 - Fundamentada não Atendida
22.04.0010.001.00101-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00043-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
22.04.0010.001.00118-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00062-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada não Atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

22.06.0010.001.00074-301 - CAMPI & CAMPI COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 10.847.383/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00388-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00080-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00398-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00081-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00405-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00083-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00431-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00093-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00464-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00104-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00483-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00113-301 - J.G.V. ODONTOLOGIA S/S LTDA. - 15.363.143/0001-35 - Fundamentada Atendida	22.06.0010.001.00490-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00130-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não Atendida	22.06.0010.001.00504-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00148-301 - ARCA VEICULOS LTDA - 09.244.560/0003-28 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00004-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00148-302 - TOPCAR JUNDIAI EIRELI - 04.086.582/0001-21 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00015-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00194-301 - Tam Linhas Aéreas S/A - 02.012.862/0001-60 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00015-302 - Aerovias Del Continente Americano S/A - 33.712.837/0001-12 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00194-302 - TVLX Viagens e Turismo S/A - 12.337.454/0001-31 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00048-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00203-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00048-302 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00206-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00049-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00219-301 - JAPI ODONTOLOGIA LTDA - 33.925.054/0001-17 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00061-301 - Banco Daycoval S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00237-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00127-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00248-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00143-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00280-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00234-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00280-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00235-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00285-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00237-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00311-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00274-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00313-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida	22.07.0010.001.00295-301 - TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. - 28.781.451/0001-22 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00333-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida	22.07.0010.001.00464-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida
22.06.0010.001.00353-301 - BANCO DO ESTADO DO SERGIPE S.A - 13.009.717/0001-46 - Fundamentada não Atendida	22.01.0010.001.00614-301 - SP JAPAN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 67.592.295/0001-03 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00358-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00414-301 - KPG - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - 27.203.351/0001-56 - Fundamentada Atendida
22.06.0010.001.00358-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida	22.04.0010.001.00415-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

Total de Registros: 526

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON Jundiaí

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania





GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 417 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 7.269-6/2022; 7267-0/2022 e 7268-8/2022.....

FAZ SABER os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas em 11 de setembro de 2022 para os cargos relacionados abaixo:

ELETRICISTA

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - C	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - E
11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - B	16 - A	17 - B	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - D	23 - C	24 - A	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - B	34 - D	35 - C	36 - E	37 - C	38 - D	39 - D	40 - E

MÉDICO VETERINÁRIO

1 - D	2 - C	3 - B	4 - A	5 - E	6 - E	7 - D	8 - A	9 - C	10 - B
11 - D	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - D	17 - B	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - C	23 - D	24 - A	25 - E	26 - C	27 - A	28 - E	29 - E	30 - B
31 - A	32 - D	33 - A	34 - B	35 - D	36 - A	37 - E	38 - A	39 - B	40 - D
41 - A	42 - C	43 - D	44 - E	45 - D	46 - A	47 - A	48 - B	49 - D	50 - A

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - C	6 - D	7 - A	8 - C	9 - B	10 - E
11 - E	12 - A	13 - D	14 - C	15 - B	16 - A	17 - B	18 - D	19 - E	20 - C
21 - D	22 - A	23 - E	24 - C	25 - B	26 - E	27 - C	28 - A	29 - D	30 - B
31 - C	32 - E	33 - B	34 - D	35 - A	36 - B	37 - E	38 - D	39 - A	40 - C

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDITAL Nº 418 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 7.130-0/2022, 7.132-6/2022, 7.134-2/2022 e 7.136-7/2022.....

FAZ SABER os Gabaritos das Provas Objetivas aplicadas em 11 de setembro de 2022 para os cargos relacionados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - C	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - E	17 - C	18 - B	19 - D	20 - C
21 - A	22 - A	23 - B	24 - C	25 - A	26 - A	27 - E	28 - E	29 - D	30 - E
31 - D	32 - C	33 - B	34 - E	35 - A	36 - C	37 - B	38 - C	39 - D	40 - B

MÉDICO HEMATOLOGISTA

1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - C	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - A	18 - A	19 - E	20 - A
21 - B	22 - A	23 - D	24 - A	25 - C	26 - E	27 - D	28 - C	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - E	34 - A	35 - B	36 - D	37 - C	38 - A	39 - C	40 - B

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - C	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - E	19 - D	20 - C
21 - A	22 - A	23 - B	24 - C	25 - E	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - A	37 - C	38 - E	39 - D	40 - E

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1 - B	2 - D	3 - E	4 - A	5 - C	6 - D	7 - C	8 - E	9 - B	10 - E
11 - C	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - A	18 - A	19 - D	20 - A
21 - E	22 - D	23 - D	24 - B	25 - A	26 - C	27 - D	28 - E	29 - C	30 - C
31 - B	32 - B	33 - C	34 - E	35 - B	36 - D	37 - B	38 - C	39 - C	40 - D

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1699, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LUCIA MATIAS RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008929/2022.

PORTARIA N.º 1700, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILLO, ocupante do cargo de Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 13 (treze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003669/2022.

PORTARIA N.º 1701, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANDRESSA BESPALC DE SOUZA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017414/2022.

PORTARIA N.º 1702, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor RHONER GONÇALVES, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017240/2022.

PORTARIA N.º 1703, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora MARIA CONCEIÇÃO MISTRO PROTTO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017239/2022.

PORTARIA N.º 1704, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora OBEDE GONÇALVES DE SENA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017236/2022.

PORTARIA N.º 1705, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017142/2022.

PORTARIA N.º 1706, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017037/2022.

PORTARIA N.º 1707, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016881/2022.

PORTARIA N.º 1708, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora FRANCINE AMILO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 41 (quarenta e um) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016647/2022.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1709, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor BENTO PEREIRA ROCHA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016584/2022.

PORTARIA N.º 1710, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora DANILA OLIVEIRO FARIAS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013575/2021.

PORTARIA N.º 1711, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CATIA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012540/2021.

PORTARIA N.º 1712, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ANGELA CRISTINA DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008924/2022.

PORTARIA N.º 1713, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora LUCI ALMEIDA DE MELLO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0005684/2022.

PORTARIA N.º 1714, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora AINE LOUREIRO DE TOLEDO RIEDO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017300/2022.

PORTARIA N.º 1715, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora DEBORA PICARELLI PEREZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018128/2022.

PORTARIA N.º 1716, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidora IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 12 de setembro de 2022.

PORTARIA N.º 1717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ADRIANA CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo n.º 30.997-9/2019.

PORTARIA N.º 1718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve autorizar a cessão do servidor FERNANDO CLINI STORANI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, conforme Termo Aditivo I, do Convênio nº 06/2021, celebrado entre o Município de Jundiaí e a Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, com ônus para a municipalidade, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, consoante ao Processo SEI PMJ.0016230/2021.

PORTARIA N.º 1719, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora MARINA FERNANDA SANTOS ROZADO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor de Escola, junto à Unidade de Gestão de Educação, durante o impedimento da titular LIANE KELEN RIZZATO, em férias regulamentares, estando sujeita ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no

período de 12 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA N.º 1720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor ODAIR JOSE GUIMARAES, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Fiscalização Fundiária, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, conforme Lei nº 9794/2022.

PORTARIA N.º 1721, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 1676, de 05 de setembro de 2022, que determinou a reversão de aposentadoria por invalidez e retorno ao serviço público da servidora MARIA DE FATIMA SANTA ROSA, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, junto ao quadro de pessoal estatutário, conforme consta no Processo nº 12.531-0/2018.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 419, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ
53º Lugar	MARCUS CESAR FUCHIDA
CLASS. DEFICIENTE	NOME
07º Lugar	MARIO SERGIO RAMOS FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 420, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 01.808-7/2022.....

Tendo em vista o deferimento no processo nº 11.451-4/2022, de reposicionamento para o final da classificação final, do candidato PLINIO JOSE WHITAKER WOLF, classificado em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CARDIOLOGISTA.



GESTÃO DE PESSOAS

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	PAULA HELENA GONCALVES DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 421, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **01.818-6/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata ANA CLARA GARCIA SILVA, classificada em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO NEUROPEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 422, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS, classificada em 96º Lugar na Classificação Final – Geral e a desistência da candidata LÍGIA RESENDE DE NORONHA GOULART, classificada em 97º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia **20 de setembro de 2022 (terça-feira) às 09h, munidas do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
98º Lugar	DENILSON ALVES DE SANT'ANA
100º Lugar	NAYARAMA SANTELLO TONON

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata DILMA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES RIBEIRO, classificado em 99º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 09º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 423, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.291-9/2020**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos CESAR GONZALES e RAFAEL SILVA DE LIMA, classificados em 02º e 04º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido de (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e Técnico em Edificações com o registro no devido órgão de classe, Habilitação categoria "A e B" e 06(seis) meses de experiência na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	CESAR GONZALES
08º Lugar	MARCOS PAULO DIAS DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 016/2022

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:

5.265-5
122.130-2
148.928-3
19726306876

Razão Social:

COMSEVEN CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
FIORAVANTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 13 de setembro de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 09/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda

Processo: IPJ.00418/2022

Assinatura: 08/09/2022

Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), em parcelas mensais de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Objeto: Prestação de serviços relativos a Educação Previdenciária, no formato Ensino a Distância- EAD, visando a disponibilização de curso preparatório para certificação profissional de dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 579/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias Ltda

Processo: IPJ.00418/2022

Assinatura: 08/09/2022

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Objeto: Prestação de serviços relativos a Educação Previdenciária, no formato Ensino a Distância- EAD, visando a disponibilização de curso preparatório para certificação profissional de dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 40

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações,

e face ao que consta do Processo Administrativo Processo SEI IPJ.00353/2022-----

D E S I G N A os(a) OMAIR JOSÉ FEZZARDI, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO e CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para os cargos de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão (Informática), Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI GEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para

exercer cumulativamente com suas atribuições, o cargo de Diretora do Departamento de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo "Dac-3", em comissão, sem ônus para o IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI GEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo que se faz ao CTO / AFS - 175, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa PREMIUM MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA. Processo SEI: CIJ. 01023/2019. Assinatura: 09/09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$ 203.593,14 (duzentos e três mil quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos). Assunto: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início em 09 de setembro de 2022 e término em 08 de setembro de 2024 e acresce ao item material da "Planilha de Composição dos custos referentes a mão de obra", que integra o contrato, o valor mensal de R\$339,46 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.

O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiá, 09 de setembro de 2022.
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 056/2022
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 056/2022, referente a aquisição de ácido fluossilícico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 06/09/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto deste certame para a empresa GR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., no valor total de R\$ 308.800,00 (Trezentos e oito mil e oitocentos reais) referentes aos Lotes 01 e 02.

09/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 0285/2020

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Termo de Aditamento nº 098/2022 assinado em 22/08/2022, Processo DAE nº 1685/2020.

Objeto: Prestação de serviços especializados na gestão e operação da área de tecnologia da informação.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 061/2020, para reajuste de 11,50%, presumindo-se valor total de R\$ 214.350,47. Em decorrência do presente reajuste o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 2.078.267,62 (dois milhões, setenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).



DAE

09/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 055/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 055/2022, referente a aquisição de 2 disjuntores de média tensão para a estação elevatória de água bruta da unidade Rio Atibaia, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 06/09/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto deste certame para a empresa DENISE TEREZINHA PETRY CAMEJO, pelo valor total de R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) segundo o critério de menor preço por item.

12/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 059/2022 Edital de 09/09/2022

OBJETO: Aquisição de conexões hidráulicas em PP, Fo.Fo e PVC em uso de obras de rede de água da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 29/09/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 053/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 053/2022, referente a aquisição de perfis laminados e chapas de aço, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 09/09/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto deste certame para as empresas MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, pelo valor total de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) para os itens 1 e 2, e TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA pelo valor total de R\$ 39.266,10 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos) para os itens 3 e 4, segundo o critério de menor preço por item.

12/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 060/2022 Edital de 12/09/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de anéis e cones de concreto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 30/09/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 061/2022 Edital de 12/09/2022

OBJETO: Aquisição de tubos e selins em PVC para uso em ligações de rede de água/esgoto. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 28/09/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de setembro de 2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 054/2022 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 054/2022, referente a contratação de serviços terceirizados

de lavagem e lubrificação da frota da DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 12/09/2022: "Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto deste certame para a empresa V. BRUNHOLI LAVAGEM, pelo valor total de R\$ 134.698,80 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) segundo o critério de menor preço por item.

13/09/2022
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 074/2022

Empenhos nº 95/2022 e 96/2022

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: ELETRIZEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICOS LTDA (CNPJ 01.010.810/0001-91).

Objeto: Compra de lâmpadas LED Tubular para manutenção do prédio EGP.

Valor: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 07 UGEL / 09 de setembro de 2022

LUIS CLÁUDIO CHIQUETTO TARALLO, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 01/2022 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2022 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital integra as orientações do Edital 01 e anteriores, dando publicidade aos candidatos sorteados e inscritos por meio do Sorteio e Inscrição Eletrônica convocados para seus respectivos procedimentos. Convoca os candidatos inscritos para a realização do Teste de Proficiência de Nado, conforme estabelecido nos editais anteriores - Infantil, Master/Adulto e turmas do + 60, e torna público as suas convocações. Convoca também os candidatos sorteados - Infantil e Adulto para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

PROVIDÊNCIAS:

1. CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto)

Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (Sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia **26/09/2022 (segunda-feira)**.

Das **8h30 às 11h30** e/ou **13h30 às 16h30** para todos os candidatos sorteados (infantil e iniciação adulto).

Local: Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca - Bolão - sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú - Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937.

Havendo impedimento por saúde, exclusivamente, o responsável deverá encaminhar nesta data e horários um representante que entregue seu atestado/comprovante da ausência por saúde, garantindo seu pleito a vaga em até 30 dias.

Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do R.G;
 - Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
 - Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;
- O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos



ESPORTE E LAZER

que possuem comprometimento físico, visual ou mental, demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão encaminhados para o Departamento de Esportes Adaptados que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento;

2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO**:

INFANTIL

Prefeitura do Município de Jundiaí
UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h00 às 7h40

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

171273 SORAIA CRISTINA ALVES DE SOUZA 21
127263 YASMIN PENELOPE DAMAZO 22
166857 MIRELLA DE SOUZA NUNES 23
167723 PYETRA SCHLOTAG 24
159537 JULIA FERREIRA ROQUE 25
173127 GUSTAVO NASCIMENTO FERREIRA 26
175135 RICARDO AMARO HERZIG 27

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 8h20-9h00

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

167053 THOMÁS ROGÉRIO DE CAMARGO 19
169471 SOPHIA CRISTINA ANDRADE SOUSA 20
171611 JASMIN AYUMI KAJIHARA 21

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 9h00-9h40

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

167937 REBECA GOMES DOS SANTOS 6

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 10h20-11h00

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

162885 GABRIEL NATHAM FEITOZA 28
165547 MARIA EDUARDA APARECIDA DOMINGUES 29
169683 RAYLA DE SOUZA LIMA 30
169163 KAUANNY KEROLLYN LACERRA DA SILVA 31
162429 LUCIANA ZAGO 32
128249 CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA 33
169229 GABRIELLA FARIAS DE SOUZA 34
133015 RAFAEL PALITTI 35
160003 JULLYS BEATRIZ BATISTA DA SILVA 36
168635 JULIA PEREIRA RIBEIRO 37

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h00-14h40

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

160511 MELISSA DE MORAIS SOARES 16
161453 RENAN OLIVEIRA RODRIGUES 17
173449 FELIPE DA SILVA XAVIER 18
164461 DERECK HENDRICKS GOMES 19
175539 ISABELI BURCH MORAES 20
117849 EMANUELA CHANCHENCOW DE JESUS 21
165033 HENRIQUE GALANTE BARCARO 22

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 15h20-16h00

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

163321 RYAN FAUSTINO RODRIGUES 6
161679 EMANUELLA CAMILY DE CARVALHO GARCIA 7

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h40-17h20

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

132781 LAURA FELICIANO 25
161245 ENZO DA SILVA ROCHA 26
168339 CHRISTIAN DE SOUZA VIEIRA 27
162703 BENTO FARIAS LEITE 28
169789 ARTHUR BENTO ASSUNCAO 29

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 17h20-18h00

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

116393 MANUELLA OLIVEIRA MIQUELON ALVES 11
172861 ERICK HENRIQUE RAMOS 12
119659 KAUANY BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVA 13

Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 18h00-18h40

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

172765 LUCAS HENRIQUE DE SOUZA ANNINO 15
125905 GIOVANNA MARIA KIYONO 16
160433 ANA CAROLINE ROTONDO VITORINO 17
164117 MARIA VITÓRIA VIANA 18
135325 MICKAELLA CHRISPIM 19
173723 BARBARA VICTORIA MENEZES DA SILVA 20

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h00-7h40

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

169123 BRUNO DANIEL DO CARMO FILHO 24
174689 ENRICO DA SILVA RODRIGUES 25
166681 MARIA LAURA ORTIZ 26
167047 MELISSA SHERON DE JESUS LARANJEIRA 27
161109 PIERRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA 28
166587 JUAN PRADO SIQUEIRA ORTIZ 29
132333 NICOLE MARCELLE MARTINEZ FRANCISCO 30
162661 LUANA ROSA DA SILVA 31
124893 JULIANA CAROLINE DE SOUZA 32

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h40-8h20

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

166207 ANNA CLARA SILVA BURIOLA 25
164003 OTÁVIO MACEDO VITOR 26
167601 GUILHERME BATISTA SANTOS 27
171953 ARTHUR HENRIQUE DIAS 28

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 8h20-9h00

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

166047 DAVI POLLINI RODRIGUES 9
163235 MANUELA BUCI BIASIN LAU 10

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h00-9h40

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

172467 SAMUEL SILVA E SOUSA 13
165319 MARCOS LEANDRO DA SILVEIRA PINTO ALMEIDA 14
163575 LUCAS GABRIEL SILVA 15
165981 VITOR LUCAS DO NASCIMENTO GUIATTO 16

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h40-10h20

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

166291 LEONARDO ANDRADE PEREIRA 14
160219 MANUELLA RAFAELLI SANTOS 15
160199 ISABELLA CAMARGO MLAKER GONCALVES 16

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 10h20-11h00

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

119287 DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA 27
174325 LÍVIA FLAUSINO VIANA 28
175409 LUÍSA VITÓRIA MICHELETO CARDERELLI 29
171631 LAURA CASTAO DE SOUZA 30
136895 DANIEL GRACIANO FELIX DA SILVA 31
174331 PIETRO FLAUSINO VIANA 32
138799 MARIA ISABELLA RIBEIRO BARROS 33
162805 LAURA MEL RODRIGUES DOS SANTOS 34
161585 PIETRO MARIANO POLICARPO 35
159515 YASMIN SANTOS VAZ 36

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h00-14h40

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

161935 LAURA MARQUES REIS 16
172693 EMILY ELISABETH BELCHIOR 17
133841 GUSTAVO HIROSHI TAKAGI SOUZA LIMA 18
161547 MIGUEL CALDETACALDERAM 19
118559 ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA 20



ESPORTE E LAZER

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h40-15h20

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

169917 LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA 22
132915 MILENE BIANCA SCARPA RIBEIRO 23
160745 BIANCA SANTOS CAMARGO 24

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 15h20-16h00

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

173873 SARAH VERNICI MORALES 14
164803 PEDRO HENRIQUE LORENTI DONATO 15

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h00-16h40

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

160663 LUANA COSTA DE JESUS 14
164325 ISABELLA RODRIGUES ANTERO 15

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h40-17h20

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

162059 PABLO DOS SANTOS BURANELO 17
170457 MANUELA GOULART FERREIRA PORTO 18
168181 OLIVER MARTINS RODRIGUES 19
161717 JÚLIA LOCATELLI 20

Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 18h00-18h40

Período: TARDE

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

172011 KELVIN DAVI PIRES LEME 23
169477 HELOA ANNY LEAL MELO 24
164167 YASMIN WURLER SILVA 25
174841 GRAZIELLY MARIA PEREIRA DOS SANTOS 26
169401 MATHEUS SANTOS CARDOSO 27
173419 THIAGO VICTOR SILVA DOS SANTOS 28
171417 MICHELE ALVES MENEZES 29
172661 JULIA YASMIN TEIXEIRA PEREIRA 30

INICIAÇÃO ADULTO:

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

174081 ISABELLY COUTINHO SANTOS 9
173161 NILDA PRATES M OLIVEIRA 10
146507 LUCIENE DE OLIVEIRA SILVEIRA 11
55147 PATRÍCIA HELENA GONÇALVES 12
175277 ROBERTA GABRIELA ANTUNES DE BRITO 13

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 7h00-7h50

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

18499 EVELYN CRISTINA DOS SANTOS 17
4397 DANIELE APARECIDA DE MORAES MENEGASSO 18

Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50

Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome: Posição:

148399 ARTHUR MARETTI ADAO 25
68800 BIANCA RODRIGUES DA SILVA 26
90573 VALERIA AP B DEMARCHI PELLEGRINI 27
141787 UELNY FERREIRA DA CRUZ 28
163263 DALVA SILVA CRESPIM 29
112395 ANA CARLA DOMINICAL 30
39656 NOEMI DE OLIVEIRA 31
114829 MARIA APARECIDA VASCONCELOS 32
168473 GEANDRA MARTINS DO CARMO 33

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI
Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

LUIS CLAUDIO CHIQUETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 057/2022

Data Deferimento: 09/09/2022

Razão Social: R A MANZATO ALPHA EDUCACIONAL

CNPJ: 21.191.998/0001-29

Endereço: Rua Ary Normanton, 162 – Jardim Santa Gertrudes

CEP: 13.205-200

Processo nº 6.410-7/2022-1

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Responsável Legal: Ricardo Alexandre Manzato

Responsável Técnico do Projeto: Mayumi Okumura

CREA/SP N° 5069281227

Jundiaí, 13 de setembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 59/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ANDRE LUIZ MACEDO	10513-2/2022
ARQº FRANCISCO ALVES NETO	
DIBESA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	25397-4/2012
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
LATICINIOS ESTIGARRIBIA E ULIANA LTDA ME	21538-3/2014
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
RENATO APARECIDO BERNARDO	21106-0/2018
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
MAURICIO ROMANATO ZAMBOTTO E OUTROS	14240-4/2019
MAURICIO ROMANATO ZAMBOTTO E OUTROS	4615-3/2017
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTI	
CICERO CARNEIRO DOS SANTOS	4619-8/2011

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

RETIFICAÇÃO:

Publicada na imprensa oficial do município, edição 5141, de 09/ de setembro de 2022.

Onde se lê:

... relação de autos deferidos ...

... AI – 16174/2022 Cesar Harada ...

... AI – 16257/2022 Maria Cristina Galtaldo Marquesim ...



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Leia-se:

... Fica concedido prazo de: ...
... 90 dias ...
... AI 16174/2022* Cesar Harada ...
... AI 16257/2022 Maria Cristina Galtaldo Marquesim ...

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AIIM 2039/2022 Mario Jose de Oliveira
Processo 10450/2022 Mario Jose de Oliveira

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

AI 12456/2018 Pascoal Sales Zago

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

90 Dias

AI 16174/2022* Cesar Harada

AI 16257/2022 Maria Cristina Gastaldo Marquezim

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Emccamp Residencial S.A.	11.299-7/2022-1
Sergio Donizetti Pompermaier e outros	10.857-3/2022-1

14 de setembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Adriana de Oliveira	10.911-8/2022-1
Ali Qbar	3.793-9/2022-1
Antonio Carlos Pereira dos Santos	4.270-7/2022-1
Bakus Negocios e Participações Ltda	12.401-0/2021-1
Juarez Felix de Godoy Neto	5.750-7/2022-1
Luiz Claudio Torelli	11.433-2/2022-1
Silvana Scali da Silva	11.457-1/2022-1

14 de setembro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Azul Conecta Ltda	9.892-3/2022-1
Cleber Rodrigues de Paula	11.298-9/2022-1
Conceição Aparecida Hansorge de Moraes	11.432-4/2022-1
Josibel Isabella de Souza	10.169-3/2022-1
JRL Odontologia Ltda	10.505-8/2022-1
Regina Parchen Schiavo	11.250-0/2022-1

14 de setembro de 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUNDIAÍ E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPT – MANDATO 2022 -2025.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do processo administrativo SEI nº 19.795/2021;

O Conselho Municipal de Política Territorial – CMPT e a Prefeitura do Município de Jundiá, pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor de Jundiá, e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT, aprovado pelo Decreto Municipal nº 26.756, de 20 de dezembro de 2016, CONVOCA os atuais conselheiros do CMPT e a todos os cidadãos interessados a participarem da Conferência Municipal da Cidade de Jundiá que se realizará em 22 de outubro de 2022, das 8h às 16h.

1. DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUNDIAÍ:

1.1 - Na Conferência Municipal da Cidade serão realizadas:

- Mesa Redonda com o tema: "Desafios do Planejamento Urbano Municipal", em que serão discutidos projetos em elaboração no momento e propostas para a Política de Desenvolvimento Urbano;
- Apresentação das realizações do mandato atual do CMPT durante os últimos 3 (três) anos;
- Eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Territorial, mandato 2022-2025;

2. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO DO CMPT

2.1 Compete ao CMPT:

- acompanhar a execução da Política de Desenvolvimento Territorial do Município veiculada por intermédio do Plano Diretor, opinando sobre questões relativas a sua aplicação;
- propor e emitir parecer sobre proposta de atualização, complementação, ajustes e alterações da Lei do Plano Diretor;
- elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta Lei;
- debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
- deliberar sobre soluções para as omissões e contradições da



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

legislação urbanística municipal propostas pelas comissões técnicas;
VII - apreciar relatório emitido pelo Poder Executivo com a indicação das ações prioritárias previstas no Plano Diretor e especialmente indicadas para execução no exercício do ano seguinte, identificando os programas passíveis de serem financiados pelo FMDT e indicando a necessidade de fontes complementares;
VIII - acompanhar a aplicação dos recursos do FMDT;
IX - analisar e emitir parecer anualmente sobre a prestação de contas do FMDT, do exercício anterior, antes de seu envio à Câmara Municipal, garantindo a sua publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
X - promover a articulação entre os conselhos municipais setoriais, em especial: Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho Gestor da Serra do Japi;
XI - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
XII - apresentar sugestões para propostas de áreas de intervenção urbana e operações urbanas consorciadas;
XIII - analisar e emitir parecer sobre as condições dos termos dos planos de operações urbanas consorciadas;
XIV - acompanhar a implementação das operações urbanas consorciadas e demais instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
XV - discutir e apresentar sugestões de Parcerias Público-Privadas quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;
XVI - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir;
XVII - convocar, organizar e coordenar as conferências e fóruns relacionados ao desenvolvimento urbano;
XVIII - debater e encaminhar propostas sobre plano de implementação, atualização, complementação e/ou disponibilização das informações do SIIM enviadas pelo Poder Executivo Municipal;
XIX - elaborar relatório anual de suas atividades, ao qual deverá ser dado publicidade por meio da Imprensa Oficial Municipal;
XX - elaborar e aprovar seu regimento interno.

2.2- O CMPT terá composição tripartite, contando com 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil.

2.2.1 – Serão eleitos, nos termos do Art. 12 da Lei nº 9.321, de 2019:

I- 12 (doze) membros representantes dos moradores de 5 (cinco) regiões do Município, além da Zona de Proteção Rural Norte e da Zona de Proteção Rural Sul, conforme Mapa 09 do Anexo I desta Lei, da seguinte forma:

- a) 2 (dois) da Região Urbana1- Central;
- b) 2 (dois) da Região Urbana 2 - Sul;
- c) 2 (dois) da Região Urbana 3 - Leste;
- d) 2 (dois) da Região Urbana 4 - Oeste;
- e) 2 (dois) da Região Urbana 5 - Norte;
- f) 1 (um) da Região Rural 6 - Norte;
- g) 1 (um) da Região Rural 7 - Sul;

II - 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil organizada, na seguinte conformidade:

- a) 4 (quatro) de entidades de empresários sendo, preferencialmente, de associações empresariais diferentes;
- b) 4 (quatro) de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- c) 2 (dois) de entidades sindicais dos trabalhadores;
- d) 2 (dois) de organizações da sociedade civil e de coletivos organizados não incluídos nas alíneas anteriores.

§ 1º O mandato dos conselheiros do CMPT será de três anos, sendo permitida apenas uma recondução na condição de titular e, ilimitadamente, na condição de suplente.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares no mesmo ano da Conferência Municipal da Cidade, mediante processo coordenado por comissão eleitoral constituída pelos membros do Conselho Municipal de Política Territorial em exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do ANEXO I deste Edital, juntamente com o Mapa 09 – Da Divisão Regional para Representação no CMPT.

3.2. Poderão candidatar-se a representantes da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para triênio 2022-2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

3.2.1 MEMBROS REPRESENTANTES DOS MORADORES

- a) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana1- Central;
- b) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 2 - Sul;
- c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 3 - Leste;
- d) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 4 - Oeste;
- e) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes da Região Urbana 5 - Norte;
- f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Região Rural 6 - Norte;
- g) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Região Rural 7 - Sul;

3.2.2 MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes de entidades de empresários sendo, preferencialmente, de associações empresariais diferentes;
- b) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes de entidades sindicais dos trabalhadores;
- d) 2 (dois) titulares e 2 (dois) de organizações da sociedade civil e de coletivos organizados não incluídos nas alíneas anteriores.

3.3. - Do Cadastramento:

- a) Candidatos a conselheiros Moradores das Regiões Urbanas e Rurais: Para o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Territorial, os interessados em participar como “moradores de Regiões” deverão se cadastrar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/> no período de 14 de setembro de 2022 à 14 de outubro de 2022.
- b) Inscrição para votação: Os moradores das Regiões Urbanas e Rurais que quiserem participar da escolha dos conselheiros deverão se inscrever para votar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/> no período de 14 de setembro de 2022 à 14 de outubro de 2022.

- c) Candidatos a conselheiros das entidades da sociedade civil organizada: Para o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Territorial, os interessados em participar como “entidades da sociedade civil organizada” deverão se cadastrar, exclusivamente por meio digital, na Plataforma da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/conselhos/conselho-municipal-de-politica-territorial-cmpt/> no período de 14 de setembro de 2022 à 14 de outubro de 2022.

3.4. – Dos Documentos:

- a) Dos Moradores das Regiões Urbanas e Rurais
Candidatos e Votantes:

- Cópia de um Documento Oficial com Foto;
 - Comprovante de endereço em Jundiá;
- Obs.: Com fundamento no §5º do art. 12 da Lei 9.321, de 2019, os conselheiros titulares que já cumpriram dois mandatos consecutivos só poderão ser eleitos como suplentes.

- b) Da entidade:

- Indicação dos candidatos a Titular e Suplente que representarão a entidade, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma.

Obs.: Com fundamento no §5º do art. 12 da Lei 9.321, de 2019, os conselheiros titulares que já cumpriram dois mandatos consecutivos só poderão ser eleitos como suplentes.

- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu a atual diretoria em exercício;

- c) Do representante indicado pela entidade:

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiá;

Obs.: Somente poderão se cadastrar entidades regularmente constituídas



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá.

3.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, através do endereço eletrônico planejamento@jundiai.sp.gov.br.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aptos pela comissão eleitoral, publicados na Imprensa Oficial de 18 de outubro de 2022.

4.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail planejamento@jundiai.sp.gov.br.

4.3. A Comissão Eleitoral formada por conselheiros do CMPT, acompanhará o processo eleitoral de composição do novo conselho desde a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização, habilitação e escolha dos candidatos, até a finalização do mesmo, conforme §7º do art.12 da Lei nº 9.321 de 2019.

4.4. A Plenária será instalada pelo Presidente do CMPT, Sr. André Luiz de Oliveira Ferrazzo e terá na Comissão Eleitoral o Sr. Silvio Eduardo Drezza, a Sra. Francine Cristina Galeoti Oliveira e a Sra. Rosemeire Aparecida Moreira.

4.4.1 – Caberá ao 1º secretário do CMPT:

- a) fazer a leitura do Edital.
- b) declarar os candidatos eleitos para os (DOIS) segmentos.

4.4.2 – A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se devidamente habilitados para votar;
- c) proceder à apuração dos votos dos candidatos e votantes habilitados;
- d) encaminhar ao 1º secretário do CMPT os candidatos eleitos dos 2 (dois) segmentos;
- e) julgar os recursos.

4.5 – A Plenária terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 14h00;
- b) início do processo eleitoral 14h15;
- c) confirmação da presença dos candidatos ou representantes habilitados;
- d) leitura do Edital pelo 1º secretário do CMPT;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;
- f) processo eleitoral;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos para os 2 (dois) segmentos.

4.6- Os candidatos e votantes do segmento Moradores de Regiões Urbanas e Rurais, habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato, dentro do próprio segmento.

4.6.1- Os candidatos indicados como Titulares do segmento das Entidades da Sociedade Civil Organizada, habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato, dentro do próprio segmento.

4.7- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.8- Na hipótese de candidato classificado como titular pelo número de votos, mas que já tiver cumprido dois mandatos consecutivos no CMPT na condição de titular, o mesmo deverá, obrigatoriamente, ocupar a vaga de representante suplente dos moradores de sua região ou de entidade da sociedade civil organizada e não poderá assumir a vaga de titular, mesmo no caso de vacância, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 12 da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019.

4.9- A UGPUMA divulgará a lista dos candidatos eleitos através de Edital

a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, através do e-mail: planejamento@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 5.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: planejamento@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 2 (dois) segmentos sediados no Município de Jundiá, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiá, de de 2022.

FÁBIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em
exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 14 de setembro de 2022;
Inscrições: 14 de setembro de 2022 à 14 de outubro de 2022;
Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 18 de outubro de 2022;
Eleições: 22 de outubro de 2022;
Local: Auditório do CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro, situado na Rua José do Patrocínio, 200, Vila Argos.
Horário da Eleição: 14h.

MAPA 09 –DIVISÃO REGIONAL PARA REPRESENTAÇÃO NO CMPT.
https://sapl.jundiai.sp.leg.br/sapl_documentos/materia/9207.pdf

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL – CMPT - GESTÃO 2022-2025 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

MEMBROS REPRESENTANTES DOS MORADORES

() Candidato () Votantes (Inscritos só para votação)

- () a) 2 (dois) da Região Urbana 1- Central;
- () b) 2 (dois) da Região Urbana 2 - Sul;
- () c) 2 (dois) da Região Urbana 3 - Leste;
- () d) 2 (dois) da Região Urbana 4 - Oeste;
- () e) 2 (dois) da Região Urbana 5 - Norte;
- () f) 1 (um) da Região Rural 6 - Norte;
- () g) 1 (um) da Região Rural 7 - Sul;

MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- () a) 4 (quatro) de entidades de empresários sendo, preferencialmente, de associações empresariais diferentes;
- () b) 4 (quatro) de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;
- () c) 2 (dois) de entidades sindicais dos trabalhadores;
- () d) 2 (dois) de organizações da sociedade civil e de coletivos organizados não incluídos nas alíneas anteriores.

1) DADOS DOS REPRESENTANTES DOS MORADORES (CANDIDATOS E VOTANTES)



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Nome do representante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____ Cep: _____
Tel.: () _____ Cel: () _____
E-mail: _____

2) DADOS DA ENTIDADE

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel.: () _____ Cel: () _____
E-mail: _____

3) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Nome do representante: _____
CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____ Cep: _____
Tel.: () _____ Cel: () _____
E-mail: _____

FÁBIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em
exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO
Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 334/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0018476/2022 para supressão de uma árvore na Rua Carlos Maximiliano, 334, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 335/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10732-8/2022-1 para supressão de duas árvores na Rua Pasqual Bortholo, 296, foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 336/2022

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10837-5/2022-1 para supressão de três palmeiras na Rua Moacyr Lourençon, 3719, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 337/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0018538/2022 para supressão de duas árvores na Rua Irma Traldi, 281, foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PALIO	PRETA	CIU 1629	13/09/2022	R ROBERTO MANZATO X R PADOVA
UNO	PRATA	PUY 3672	13/09/2022	AV DR ADILSON RODRIGUES, 2000
UNO	BRANCA	FOF 3500	13/09/2022	AV DR ADILSON RODRIGUES, 77
CHEVETTE	PRATA	BNT 6243	13/09/2022	R BELÉM, 44
ESCORT	AZUL	CEC 9629	13/09/2022	R BATALHA DE GUARARAPES, 23
PEUGEOT 206	PRETA	DFV 3951	13/09/2022	R BATALHA DE GUARARAPES, 18
MB 371	BRANCA	BXG 8447	13/09/2022	R ALAGOAS, 46
KA	PRATA	CVY 2578	13/09/2022	R COM. ANTONIO CARBONARI, 2887
CELTA	AZUL	AND 2275	13/09/2022	R PB TARCINO RODRIGUES DE CASTRO, 195
CHEVETTE	AZUL	CSP 7973	13/09/2022	R AMÁLIA DE ALMEIDA CHACON, 129
GOL	PRATA	BBE 3812	13/09/2022	R AMÁLIA DE ALMEIDA CHACON 52
CARRET INHA		SEM PLACA	13/09/2022	R DR BENEDITO STORANI NETO 270
APOLLO	PRATA	BHC 0626	13/09/2022	AV DOM PEDRO I, 531
VECTRA	AZUL	CZO 37993	13/09/2022	R BARTOLOMEU LOURENÇO, 51
FIESTA	VERDE	BUR 7F33	13/09/2022	R CICA, 1740



MOBILIDADE E TRANSPORTE

FIESTA	PRETA	EYH 8626	13/09/2022	R SANTA CATARINA, 767
--------	-------	-------------	------------	--------------------------

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GOL	PRATA	CGA 5B44	13/09/2022	R. BELÉM, 44

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

CONCURSO N. 06/2022 - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura no município de Jundiá - "CULTURAMAIS 2022/2023".

Processo Administrativo N. 7842-0/2022-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 08, de 29 de agosto de 2022 e do item 4 do edital,

CONSIDERANDO o disposto no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 02 de setembro de 2022 - Edição 5138;
CONSIDERANDO a concessão de prazo legal para interposição de recurso, com fundamento no item 3.4 do Edital;
CONSIDERANDO o recurso tempestivo protocolado pelos inscritos;

RESOLVE:

a) Acolher o recurso interposto, reconsiderar a decisão e HABILITAR os proponentes a seguir relacionados, uma vez que comprovaram através das razões recursais o atendimento do Edital, sanando todos os motivos de sua inabilitação:

PROponentes que tiveram o pedido de recurso aceito	PROPOSTA
Abimael dos Reis Landim	CANTANDO CLASSICOS DAQUI E DO MUNDO
Adilson Cobeiros	Orquestra Jundiáense de Viola Caipira
Alexandre Ribeiro da Silva	PROJETO FOLK
Ana Luísa Nobre Santos	Nordeste por Inteiro
Ana Luísa Nobre Santos	Ana Nobre convida Trio Cordí
camila pelegriini pupo miloni	Conexão
Camila Pelegriini Pupo Miloni	Suítas Clássicas
Daniel Henrique Miranda	Nuvem Leve
Daniel Henrique Miranda	Aqui de Dentro
Diego Philippe de Lima	Sambadeiras de Bimba - Filhas de Biloca
Diego Philippe de Lima	Roda de Capoeira
Eunice de Lima Cayres	Palhacinho Sapeca
Eunice de Lima Cayres	O Casamento da dona baratinha
FATIMA R C LEITE	Uma Floresta de Histórias
Gabriela Santos de Matos	Fanzines como recurso comunicativo
Gabriela Santos de Matos	Leitura e interpretação poética
Giovanna Vasconcellos Gozzo	Eco Dedoches
Fracascio	
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Graça: Substantivo Feminino
Jarbas José Francisco	Maculelê com Mestre Pássaro e Alunos.
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	MACÁRIO
Leonardo Augusto Marchi	Nossa Essência
LUANA DOMINGUES ESPINDOLA	Tutti-Frutti
Marcela Salinas Derpich	UM CALDEIRÃO DE HISTÓRIAS
NDK	NDK - "O Selenita"
Paulo Henrique dos Santos Rosa	DJ Joker No Groove
Rafael Alencar Lopes	O CONSELHO
Rafael Ribeiro da Silva	QUE CANTO É ESSE?

CULTURA

Raquel Giroto Meirelles	Passiflora - Contação de história com ciranda de roda
Renata Pelegriini Pupo	Era pra ser uma carta de amor
Renata Pelegriini Pupo	Na batida desse som
Renato Lanza Gimenes	Show de música Latina
Rodolfo de Oliveira	Passeando pelos melhores da MPB
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Cadê a minha casa? As aventuras que vivemos em nosso lar.
Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro canta o samba negro
ULISSES VERTUAN	CIRCO PARQUE
ULISSES VERTUAN	CORTEJO CIRCENSE DA TRUPE PLING
Wagner José Gouvea	Banda Velho Manco

b) Manter a INABILITAÇÃO para os proponentes abaixo listados, conforme decisão publicada no Extrato de Julgamento de Habilitação e Inabilitação acima mencionado, aliado ao fato de que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal.

PROponentes que não entraram com recurso
Bárbara Neto Afonso Pereira
Carlos Eduardo Cerioni
Carlos Roberto Silva
Denis Mizael Bueno
Ivy Donato Bastos
Izabelle Cesar Camargo
Maria Clara Teixeira Ferreira Leite
Ricardo Abatte
Sara Maria Rosolen Alvarenga

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

William Ramos
Iago Santos
Jensen A. C. da Silva

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESUMO DO DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE CULTURA

CONCURSO N. 06/2022 - Edital para seleção e contratação artísticas para fomento da Cultura no município de Jundiá - "CULTURAMAIS 2022/2023".

Processo Administrativo N. 7842-0/2022-1;

CONSIDERANDO o despacho decisório exarado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO quanto aos recursos interpostos no presente certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 3.4.2 do Edital;

RESOLVE:

a) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas HABILITADAS neste certame, a saber:

PROponentes	HABILITADOS
PROponente	PROPOSTA
Abimael dos Reis Landim	CANTANDO CLASSICOS DAQUI E DO MUNDO
Adilson Cobeiros	Orquestra Jundiáense de Viola Caipira
Alexandre Adorno da Cunha	Brasil Plural
Alexandre Ribeiro da Silva	Um Conto, Um Menino e Um Ponto
Alexandre Ribeiro da Silva	PROJETO FOLK
Aline Lais Federige	Roda de Brincar
Aline Lais Federige	Pit Stop do Brincar
Amanda Mantovani	TRAUMATURGIA- pílulas dramáticas e amor-cão
Takebayashi	
ANA CAROLINA D'ABREU OLIVEIRA	Ana D'Abreu - Acústico
Ana Luísa Nobre Santos	Nordeste por Inteiro
Ana Luísa Nobre Santos	Ana Nobre convida Trio Cordí
Ana Paula Moreti Martins Cunha	Grandes Clássicos Brasileiros
Andreza Celestino de Lima	UM QUARTO DE HISTÓRIAS: DESCOBRINDO O BRASIL
André Vicente	Musica Brasileira e O Rock Pelo Mundo
BENTO SEBASTIAO SANTANA JUNIOR	O melhor do Rock Nacional



CULTURA

Bruna Dominicci Brito Oliveira	ELAS ENCANTO
Bruna Dominicci Brito Oliveira	RHANNA na cidade das crianças
BRUNO DAVI KRETZMANN	CONTANDO HISTÓRIAS COM JOGOS
BRUNO DAVI KRETZMANN	EXPOSIÇÃO E VIVÊNCIA DE JOGOS DA CULTURA NEGRA
Bruno Gobi dos Santos	Banda 7x1 Ao Vivo
Camila Munhoz	Bonfim Capoeira Regional
camila pelegriini pupo miloni	Conexão
Camila Pelegrini Pupo Miloni	Suites Clássicas
Carla Cristina Mantovani	Top Mix
Carla Cristina Mantovani	Clássicos Sertanejos
Carlos Alberto Silva	Encruzilhada
Cassiano Ricardo Roque	CALIFORNIA DREAMIN' - Verão do Amor
Celso cremer Junior	O Samba da nossa Terra
Clarina Ana Fasanaro	Show Exagerado
Clarina Ana Fasanaro	Clarina canta Caymmi
Claudinei Donizete da Silva	Estação Clown
Claudinei Donizete da Silva	oSOMBRA em Ação
Cláudia de Queiroz	Cia. Canto Vivo in Concert
Daniel Fernando Mateus	Contação de Histórias "Os Tesouros do Vovô"
Daniel Fernando Mateus	Leitura Dramática "Sobre Memórias"
Daniel Henrique Miranda	Nuvem Leve
Daniel Henrique Miranda	Aqui de Dentro
DENILSON PATRIARCA	Banda Mamata – do Blues ao Rock Alternativo
Diego Philippe de Lima	Sambadeiras de Bimba - Filhas de Biloca
Diego Philippe de Lima	Roda de Capoeira
Douglas Cândido da Silva	LADO B - ROMANCES
EDUARDO ESPINA	CLASSIC ROCK EXPERIENCE
EMILY PESSOTO FINATI	HITS DOS ANOS 80 NO CINEMA E NA TV
EMILY PESSOTO FINATI	FLASHBACK EXPERIENCE
Eunice de Lima Cayres	Palhacinho Sapeco
Eunice de Lima Cayres	O Casamento da dona baratinha
FATIMAR C LEITE	Uma Floresta de Histórias
Gabriela Santos de Matos	Fanzines como recurso comunicativo
Gabriela Santos de Matos	Leitura e interpretação poética
Giovanna Santana Naso de Oliveira	Águ(Ar)
Giovanna Vasconcellos	Eco Dedoches
Gozzo Fracascio	História da Arte Divertida e Praticada
Giovanna Vasconcellos	
Gozzo Fracascio	
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Dia de Quê?
Giulia Roberta Gonçalves Ribeiro	Graça: Substantivo Feminino
Gustavo Henrique dos Santos Koch	Vertigem
Hellen Cristina Preti Marques	Jogando Limpo
Hellen Cristina Preti Marques	O Castelo da Frozen
Hildon Vital de Melo	Apresentação de obras literárias e seus respectivos processos de criação
Izabelle Cesar Camargo	U.T.I. CLASSIC ROCK IN CONCERT
Jarbas José Francisco	Maculelê com Mestre Pássaro e Alunos.
Jesseline Aparecida de Oliveira Garcia	Rock'n'Roll Anos 50 & 60
Jonatas Cruz Braz	Movimente-se
Jonatas Cruz Braz	Cantigas e Clássicos e infantis
JONATAS PEREIRA DE CARVALHO	NORTE A SUL
Josiane Aparecida de Castro Lemes dos Santos	A Festa do Pijama em: Viva as Lendas
Josy Silva Souza	Aurora 27 - Das fontes que bebo
JOSÉ RENATO FORNER	100 POLÍTICA FUTEBOL CLUBE
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	MACÁRIO
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	Terra mar
Karine Da Silva	Peças
Leonardo Augusto Marchi	Nossa Essência
Leonardo Pelegrin dos Santos	Lançamento do álbum "Live"
Letícia dos Passos Rosa	Cururu Cantorias
Letícia Maria Nogueira	Música de brincar

Lissandra Rocha Pereira	Senhor Tango
Lissandra Rocha Pereira	Brincando de Dançar
LUAN HENRIQUE DA SILVA	Charanga da Tramp
LUANA DOMINGUES	Tutti-Frutti
ESPINDOLA	
Luciano Germano Luiz Gonçalves	Brincadeiras Lúdicas com material em libras
Luciano Germano Luiz Gonçalves	Performances musicais
Luiza Nogueira Miana Palermo	A Musica Classica e seus encantos
Marcela Salinas Derpich	UM CALDEIRÃO DE HISTÓRIAS
Marcela Salinas Derpich	Matula
Marcelo Miranda Batista	Troubadours e Trouvères - Música Medieval Francesa
Marcelo Miranda Batista	Tempo do Sonho - a música do mundo infinito
Marcio Hilário Dina da Silva	Tesouros da Infância
Marcio Hilário Dina da Silva	Heróis do Futuro
Marcos Messias Borges Guimarães	Azuzeiro
Maria da C Pereira da Silva	Maria Pérola - Show Autoral
Maria da C Pereira da Silva	Cancioneiro Nordestino
Matheus Ferreira de Lima	Liame do Tempo
Matheus Ferreira de Lima	O menino que voou
Mauricio Elias Zucarelli	Tributo ao Reggae Nacional e a MPB
MAYARA MANGA	Mistura Brasileira
Melina Nucci de Oliveira	Apresentação Musical Projeto Som das Ruas
Melissa Fernanda de Oliveira Souza	Fusion Belly Dance
NDK	NDK - "O Selenita"
Paulo A. Colombero	Musica Livre Brasileira
Paulo Henrique dos Santos Rosa	DJ Joker No Groove
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	"Mudanças, novidades, surpresas: possibilidades"
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	Batidas e rimas
Paulo Rogério Oliveira Silva	Dom Pescoço
Priscila Cristina Modanesi	Vermelho
Priscila Freire Paixão	Quando acordei, o circo já tinha ido embora
Priscila Freire Paixão	Raborah: Um conto Dervixe
Rafael Alencar Lopes	O CONSELHO
Rafael Ambrosin de Oliveira	Paula e o Lobo
Rafael Ambrosin de Oliveira	Contos e Cantos
Rafael Ribeiro da Silva	QUE CANTO É ESSE?
Rafael Ribeiro da Silva	Pé de Quê?
Raphael Ferreira de Souza	Primárias
Raquel Giroto Meirelles	Passiflora - Contação de história com ciranda de roda
Raquel Matias Medeira	A Cientista
Raul Gonzalo Jopia Aranda	Cultura Latina
Renata Iacovino	Banda OXIDADE toca Rita Lee
Renata Iacovino	Tributo a Tom Jobim
Renata Pelegrini Pupo	Era pra ser uma carta de amor
Renata Pelegrini Pupo	Na batida desse som
Renato Lanza Gimenes	Show de música Latina
Rodolfo de Oliveira	Passando pelos melhores da MPB
Rodrigo Alexandre Vicente	Trio CRZ - Tributo a Pat Metheny
Rodrigo Alexandre Vicente	Rock anos 2000
Rogério Silvestroni	Velhafala
Rogério Silvestroni	Tributo a Jimi Hendrix
ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	HISTÓRIAS FABULOSAS
ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	CONTOS DO MUNDO INTEIRO
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Cadê a minha casa? As aventuras que vivemos em nosso lar.
Roseli Elisabeth Arl Schnell Pizarro	Versos vermelhos: Um cordel sobre as mulheres brasileiras
SAULO RUDZINSKI LANSA	Memórias da Música Brasileira
SHIRLEY ESPINDOLA GASPERINI	ENCONTROS ARY E NOEL
SILVIA DONIZETI MARCELINO	Nossa História e Nossas Brincadeiras: Amarelinha Africana e Descobrimos o Som do Tum Tum do Togo
SILVIA DONIZETI MARCELINO	Nossa História e Nossas Brincadeiras: Terra-mar e Kakopi
SUELI PATELLI	BICHO EM PROSA
SUELI PATELLI	SE EU FOSSE UM PEIXINHO



CULTURA

Thiago Marquini Machado	Coração de Malandro canta o samba negro
THIAGO MOREIRA SANTOS	DJ Thyga
Thiago Moreira Santos	Que História é Essa?
ULISSES VERTUAN	CIRCO PARQUE
ULISSES VERTUAN	CORTEJO CIRCENSE DA TRUPE PLING
Wagner José Gouvea	Banda Velho Manco
William Pereira Regis	Roteando informações
Willian Souza Neves	CirQueer
YURI APSY	Yuri Apsy - "Nothin'But The Blues"
Yuri Gonzaga Gonçalves da Costa	Show 'AMADOR'

b) Apresentar o seguinte quadro geral com todas as propostas INABILITADAS neste certame, a saber:

PROponente	INABILITADOS
PROponente	PROPOSTA
Bárbara Neto Afonso Pereira	Recital de Violoncelo Solo
Carlos Eduardo Cerioni	UM JUNDIAIENSE, O PRIMEIRO NEGRO DO FUTEBOL BRASILEIRO
Carlos Eduardo Cerioni	Nininha por esse Mundo
Carlos Roberto Silva	Do tamanho da amizade
Denis Mizael Bueno	Exu o mensageiro dos orixás
Ivy Donato Bastos	As Telepatas
Ivy Donato Bastos	Pérolas de Sabedoria: Conselhos de Vó
Izabelle Cesar Camargo	Realizando Sonhos
Izabelle Cesar Camargo	Yabba Dabba Duo
Luana Domingues Espindola	Percurso
Maria Clara Teixeira Ferreira Leite	Abacateiras Forró de Rabeca
Ricardo Abatte	Ricky Abatte Rock Band
Ricardo Abatte	Ricky Abatte Solo
Sara Maria Rosolen Alvarenga	Show Lembranças do Meu Sertão

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)
Diretor do Departamento de Cultura

Portaria nº 09, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 3.1 do CONCURSO Nº 08/2022 – “Regulamento para a escolha da RAINHA e PRINCESAS da 38ª FESTA DA UVA/9ª EXPO VINHO 2023”, Carina Boni, Rita de Cássia Carvalho, titulares; William Ramos, Solange Vetrenka, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Lucas Martinelli Codogno, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Fernanda Sifuentes Pinheiro Leitão, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Portaria nº 10, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 4.1 do Credenciamento Público Nº 01/2022 – “33º Encontro de Corais do Município de Jundiá – 2022”, Nilson Chignolli, Bruno lenne, titulares; Carina Boni, Iago Santos, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Eliana Diana Nunes, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Nelson Pichi Junior, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

Portaria nº 11, de 14 de setembro de 2022

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC**, nos termos do item 5.1 do Concurso Nº 05/2022 – “Seleção de Arte Educadores para as Oficinas Culturais 2022/2023”, Solange Vetrenka, Isabel Gemi, titulares; Nilson Chignolli, Bruno lenne, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Ambrosia Dualc Oliveira dos Santos, titular; não houve indicação de segundo titular conforme consta em ata; Jensen Adalberto Chiesa da Silva, suplente; não houve indicação de segundo suplente conforme consta em ata, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP

No 6º (sexto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas e 25 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala B1, no Complexo Fepasa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá, sob a Presidência de Elizeu Marcos Franco, sub gravação. Assim, organizada:

- **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Elizeu Marcos Franco, que redigiu a ata, com o suporte do Vice-presidente, Conselheiro Odair José Guimarães;
- Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.
- Pela ordem, justificaram ausência os Conselheiros que encaminharam comunicado ao Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.
- Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).



CULTURA

- Pelo presidente, foi aberta a reunião, dadas informações da correspondência recebida, e feita a discussão e a votação da ata da reunião anterior;
- Pelo Presidente, foi comunicado o recebimento pelo DPH do SAEPRO 2022/14, que tem o Fundo CICA como interessado; e que Elizeu, Ali e Viviane se reuniram para tratar da proposta apresentada; e que foi emitido Comunique-se para o requerente;
- Pelo Presidente e pela Conselheira Adriana, foram feitos relatos sobre os resultados bastante positivos do Mês do Patrimônio e do 10º Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial;

II. Palavra aos conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra;

- Pela Conselheira Adriana, foram apresentados os resultados do Simpósio do Patrimônio Material e Imaterial de Jundiaí, e que encaminharia aos Conselheiros relatório sobre a participação de público de várias partes do País;

III. Ordem do dia: cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. SAEPRO 2021/1568 – Pedido de aprovação de projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação. – Rua XV de Novembro, 1563

- Em debate:
- Pelo Presidente, foi apresentado o projeto apresentado via SAEPRO;
- Pelo Presidente, foi lido parecer do DPH em que é apresentado histórico das intervenções realizadas irregularmente e que motivaram embargo de obras, as propostas já apresentadas e não aprovadas pelo Conselho, e nova proposta;
- O parecer aponta as intervenções que descaracterizaram o imóvel protegido, incluindo a construção no recuo lateral, para o qual o requerente solicita regularização via Lei Nº 1.839/71;
- Pelo Presidente, foi reiterado que em câmara técnica realizada por Conselheiros, ainda no ano passado, verificou-se em mapas e fotos antigas que o recuo lateral não estava construído no limite do prazo admissível para uso da referida lei;
- Pelo Presidente, também foi reiterado que no momento da inclusão do imóvel no IPPAC, em 2014, não havia construção no recuo lateral;
- Pelo Conselheiro Ali, foi explicado sobre a possibilidade de uso das Leis Nº 1839/71 e Nº 9.321/19 (Plano Diretor) para regularização;
- Pelo Conselho, ficou entendido que a proposta apresentada ainda não atendia completamente as deliberações anteriores do COMPAC, permanecendo parte do imóvel descaracterizado em relação ao momento em que foi protegido por inclusão no IPPAC;
- Pelo Conselho, foi discutida redação de minuta de Comunique-se informando sobre a não admissibilidade das propostas apresentadas e deliberado por reiterar texto da primeira decisão do COMPAC, quando não aprovou o pedido de regularização.

2. SAEPRO 2022/2276 – Pedido de regularização pela Lei nº 1.839/71 – Rua São Leopoldo, 52 – Vila Santa Rosa

- Em debate:
- Pelo Presidente, foi lido parecer do DPH sobre o pedido de regularização;
- Pelo Presidente, foi esclarecido que a residência faz parte de antiga vila operária;
- Pela Conselheira Viviane e pelo Conselheiro Ali, foi explicado sobre o uso da Lei Nº 1.839/71 e da Lei Nº 9.321/19 e como a UGPUMA trata o assunto;
- Pelo Conselheiro Odair, foi comentado sobre a necessidade de regulamentação das vilas operárias, em atendimento ao Plano Diretor;
- Pela Conselheira Vânia, foi sugerido método para estudo sobre a vila e trabalho de conscientização dos moradores e orientação sobre a proteção como patrimônio cultural;
- Pela Conselheira Viviane, foi reiterado sobre informar e orientar os moradores;
- Pelas Conselheiras Isabella, Joyce e Marília, foram feitas considerações sobre a contratação de equipes técnicas e convênios com universidades para realizar estudos para regulamentação das áreas protegidas;
- Pela Conselheira Vânia, foi sugerida a participação em editais como ProAC, Lei Aldir Blanc etc. para viabilizar a realização de estudos técnicos em torno do patrimônio cultural;
- Pela Conselheira Viviane, foi reiterada a sugestão de que os moradores sejam comunicados pela Prefeitura das diretrizes e restrições que recaiam sobre os imóveis;

3. SAEPRO 2022/1883 – Requerimento de aprovação de

demolição de edificação residencial à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 196

- O processo não foi debatido devido ao avançado da hora.

4. Processo 11.283-1/2022-1 – Inclusão de Imóveis de Arquitetura Modernista no IPPAC

- O processo não foi debatido devido ao avançado da hora.

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. SAEPRO 2021/1568 – Pedido de aprovação de projeto para regularização de residência conforme Lei nº 1.839/71 e de ampliação. – Rua XV de Novembro, 1563

- O Conselho analisou a proposta apresentada e concluiu que as diretrizes e os comunicados anteriormente expedidos pelo COMPAC ainda não foram atendidos completamente. Por unanimidade (14 favoráveis, 0 contrário e 0 abstenção), o Conselho deliberou por reiterar o texto da decisão do COMPAC na reunião extraordinária do dia 20/07/2021: *a casa isolada, tal qual consta dos registros no Processo 31.666/2014, deve ser mantida. Portanto, deverão ser demolidas as partes que avançam sobre os recuos e criam uma fachada única em toda a testada do lote. A garagem também deverá ser coberta por telhado, recuperando a volumetria então existente, bem como o estado de sua fachada com as características que remetem às condições existentes quando o imóvel foi incluído no IPPAC, em 03/03/2015, de acordo com os autos do Processo nº 31.666/2014 (fls. 02 a 08), conforme publicação da ata na IOMJ, Ed. 4945, de 30/07/2021.*

2. SAEPRO 2022/2276 – Pedido de regularização pela Lei nº 1.839/71 – Rua São Leopoldo, 52 – Vila Santa Rosa

- Diante das discussões, os Conselheiros não se sentiram suficientemente preparados para votar; além disso, será aguardada a manifestação da UGPUMA sobre a validade da Lei Nº 1.839/71 nesse caso.

3. SAEPRO 2022/1883 – Requerimento de aprovação de demolição de edificação residencial à Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, 196

- Não houve deliberação devido ao avançado da hora.

4. Processo 11.283-1/2022-1 – Inclusão de Imóveis de Arquitetura Modernista no IPPAC

- Não houve deliberação devido ao avançado da hora.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h50, tendo a ata sido lavrada pelo mesmo, com o auxílio do Conselheiro Odair. Ao final, a presente ata será lida e assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela gravação da reunião online:

- 1) Mesa:
 - Elizeu Marcos Franco – Presidente
 - Odair José Guimarães – Vice-Presidente
 - Erazê Sutti – Secretário
- 2) Pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):
 - I- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) – ausência justificada
 - II- Elizeu Marcos Franco (PMJ/UGC) – presente
 - III- Odair José Guimarães (PMJ/UGPMA) – presente
 - IV- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) – ausência justificada
 - V- Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA) – presente
 - VI- Paulo Vicentini (PMJ/UGC) – ausência justificada
 - VII- Suplente: Paula Aleksa Bianchi (PMJ/UGPMA)
- 3) Pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):
 - I- Joyce Chiquini (IAB) – presente
 - II- Erazê Sutti (Gabinete de Leitura Ruy Barbosa) – ausência justificada
 - III- Viviane de Cássia Olivato Galiano (IAB) – presente
 - IV- Tiago De Souza Alves (DIR. ENSINO – SP) – presente
 - V- Marília Scarabello (UNIP) – presente
 - VI- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
 - VII- Gisela Vieira (OAB) – presente
 - VIII- Suplente = Vago
- 4) Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):
 - I- Juliana Correa Gonçalves – ausência justificada



CULTURA

- II- Gustavo Augusto Ap. dos Santos Capelo – presente
- III- Isabella Feres Ferraro – presente
- IV- Edward de Abreu Campanario Neto – presente
- V- Vânia Cristina Feitosa – presente
- VI- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- VII- Suplente= Vago

Presença Facultativa:

VAGO (CAU – Ouvinte) – ausente

Roberto Franco Bueno (Conselh. Honorário) – ausente

Diretor dos Conselhos

Luís Augusto Zambon – ausente

Ata da sessão de abertura de envelopes do edital de convocação pública nº 12/2022 – celebração de termo de patrocínio nº 02/2022 - Unidade de Gestão de Cultura, que tem por finalidade tornar pública as regras para obtenção do patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referente à ação/projeto denominada “3ª Festa Literária de Jundiá 2022 - FLIJ”.

Às dez horas e trinta e seis minutos do dia treze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 07 de 26 de agosto de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município na edição 5134. Estavam presentes: João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos e Rita de Cássia Carvalho.

A Comissão iniciou os trabalhos com a abertura do único envelope recebido, após a conferência dos documentos a empresa: Livraria Leitura Jundiá LTDA, inscrita no CNPJ 12.454.335/0001-69 foi constatado que todos os documentos foram entregues de acordo com o edital, sendo assim a empresa está apta para celebrar o termo de patrocínio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e quarenta e seis minutos, dela lavrando-se a presente Ata que, após lido, foi assinado por todos.

Iago Santos
Comissão de Seleção

William Ramos
Comissão de Seleção

Rita de Cássia Carvalho
Comissão de Seleção

João Carlos Brugnolli De Luca
Comissão de Seleção

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 06/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO SEI nº 2840/2022

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de agosto de 2022 e adita valor.

VALOR: R\$ 2.803.366,67 (dois milhões, oitocentos e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 18/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO SEI nº 8179/2022

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho aditado para implantação de equipe Estratégica Saúde da Família e inclusão temporária da equipe para vacinação contra a Covid-19, a partir de 01 de agosto de 2022 e adita valor.

VALOR: R\$ 1.255.314,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais).

ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

EDITAL Nº 05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0007159/2021, -----

CASA CIVIL

FAZ SABER que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, em 30 de setembro de 2022, a partir das 09h00, virtualmente, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

O termo final da designação do Gestor ADILSON RODRIGUES ROSA, constante da Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2022, passa a ser 02 de setembro de 2022, em razão da interrupção do gozo de férias regulamentares da Titular da Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FUMAS

EDITAL Nº 69, de 24 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado, até Dezembro/2022, o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
APARECIDA FAIXINA DOS SANTOS	Rua A, nº 73, casa 02	223-0/2022

Fica revogado o edital nº 34, de 03 de março de 2022.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL Nº 70, de 26 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de



FUMAS

fevereiro de 2017, foi prorrogado até OUTUBRO/2022 o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
IVONE RODRIGUES SANTOS SOUZA	Rua Nêvio Sálvia, nº 385 - Jd. Roma	139-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 71, de 26 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado, até OUTUBRO/2022, o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
SANDY CAROLINE MOURA DE ABREU	Rua José Maria Whitaker, nº 233 - Jd. São Camilo	98-6/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 72, de 26 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado, até OUTUBRO/2022, o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
ADAILDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Rua Nêvia Sálvia, nº 381 (fundos) - Jd. Roma	193-5/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 73, de 29 de agosto de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
REGIANE SANTOS	Rua Benedito Basílio Souza Filho - s/n - Viela Osvaldo Francisco dos Santos	690-0/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 02/21 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Fornecimento de caçambas para uso dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro, Nossa Senhora do Monte Negro e Velório Municipal Adamastor Fernandes ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 - PROCESSO nº 01.340-5/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/20 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 26 de fevereiro de 2022, o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 20/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Jardim Santa Gertrudes localizado à Rua Antônio Tacildo Vion - Jundiaí-SP ASSINATURA: 05 de setembro de 2022 - PROCESSO nº 0923-9/20 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/20 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a partir de 04 de agosto de 2022, o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato nº 01/22, Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e implantação do sistema de hidrantes e alarme no Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI - EPP ASSINATURA: 30 de agosto de 2022 PROCESSO Nº 0927-8/21 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2021 - ASSUNTO: Fica acrescido o valor contratual de R\$ 7.097,37, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

INEDITORIAL

COOPERATIVA EDUCACIONAL DE JUNDIAÍ

CNPJ 67.165.134/0001-33

NIRE 35400171448

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
1ª, 2ª e 3ª Convocação

O presidente da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4, artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 213 (duzentos e treze) cooperados, todos em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3.401 - Parque Centenário - Jundiaí- São Paulo, no próximo dia **26 de setembro de 2022**, às 17h30h em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 18h30, com a metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de quórum legal, a Assembleia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 19h30 com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:

1. apresentação da situação financeira;
2. plano de trabalho da cooperativa para o exercício seguinte;
3. aumento do rateio para 2023;
4. definição dos valores para matrícula de novos alunos e rateios para 2023;
5. provisão para o aumento de salário;
6. outros itens de interesse dos cooperados;

Jundiaí - SP, 12 de setembro de 2022.

Marlon Roberto Beisiegel'

Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Educacional de Jundiaí



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO		19.237.214,23
ATIVO CIRCULANTE		397.981,02
DISPONIVEL		338.498,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		205,29
BCO ITAU S/A C/C 26228-5 RP		10,00
BCO CEF C/C 2575-4- CRECHE-EDUCACAO		195,29
APLICACOES FINANCEIRAS		338.293,42
BCO ITAU S/A C/C 26228/5-APLIC DIARIA		66.228,77
BCO BRASIL REF DI PLUS AGIL		78,40
BCO XP INVESTIMENTOS		271.986,25
CREDITOS		58.002,93
ADIANTAMENTOS		58.002,93
ADIANTAMENTO DE SALARIOS/AUTONOMO		437,48
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		4.958,80
ADIANTAMENTO DE FERIAS		52.576,65
ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS		30,00
DESPESAS ANTECIPADAS		1.479,38
DESPESAS A APROPRIAR		1.479,38
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR		453,32
SEGUROS IMOVEIS A APROPRIAR		1.026,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		18.839.233,21
IMOBILIZADO		18.839.233,21
BENS MOVEIS		360.321,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		23.086,07
MOVEIS E UTENSILIOS		226.284,27
VEICULOS		37.819,58
COMPUTADORES		70.574,88
INSTALACOES		2.556,90
BENS IMOVEIS		19.346.000,00
TERRENOS		15.801.000,00
EDIFICIO		3.545.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		(867.088,49)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(20.568,03)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS UTENSILIOS		(195.128,14)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(37.819,58)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES		(57.744,50)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES		(2.302,30)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO		(553.525,94)
PASSIVO		
PASSIVO		19.237.214,23
PASSIVO CIRCULANTE		73.130,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		57.672,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		11.799,35
INSS A RECOLHER		5.606,84
FGTS A RECOLHER		4.678,11
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		1.514,40
PROVISOES TRABALHISTAS		44.217,23
PROVISAO DE FERIAS		44.217,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.656,09
BANCO ITAU UNIBANCO SALDO DEVEDOR		1.656,09
- - - -		



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

Balanco Patrimonial

FORNECEDORES	15.184,71
FORNECEDORES DE MATERIAIS	543,86
APROFARMA A F M JUNDIAI REGIAO	21,16
FORNECEDORES NACIONAIS	522,70
FORNECEDORES DE SERVICOS	14.640,85
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S EPP	2.435,00
BARALDI & PEREIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	1.487,01
CHITA ENTULHO EMPRESA TRANSPORTE LTDA	478,40
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A	1.094,06
SEGUROS SURA S/A	642,43
WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS ME	170,92
OMIEXPERIENCE S/A	596,74
RODRIGO MATIOTTI ALMEIDA	779,00
CAIO WILLIAN PACHECO DA SILVA	6.957,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	273,00
OBRIGACOES FISCAIS E CONTRIBUICOES	273,00
ISS RETIDO A RECOLHER	273,00
PATRIMONIO LIQUIDO	19.164.083,85
PATRIMONIO LIQUIDO	19.164.083,85
PATRIMONIO SOCIAL	2.180.084,81
PATRIMONIO SOCIAL	2.180.084,81
RESERVAS	16.983.999,04
RESERVAS DE REAVALIÇÃO	16.983.999,04



FERNANDO PIETRO MANGO
CT CRC - 150218407/O-2 - CPF 150.385.388-86

...



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO		19.237.214,23
ATIVO CIRCULANTE		397.981,02
DISPONIVEL		338.498,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		205,29
BCO ITAU S/A C/C 26228-5 RP		10,00
BCO CEF C/C 2575-4- CRECHE-EDUCACAO		195,29
APLICACOES FINANCEIRAS		338.293,42
BCO ITAU S/A C/C 26228/5-APLIC DIARIA		66.228,77
BCO BRASIL REF DI PLUS AGIL		78,40
BCO XP INVESTIMENTOS		271.986,25
CREDITOS		58.002,93
ADIANTAMENTOS		58.002,93
ADIANTAMENTO DE SALARIOS/AUTONOMO		437,48
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		4.958,80
ADIANTAMENTO DE FERIAS		52.576,65
ANTECIPACOES A FUNCIONARIOS		30,00
DESPESAS ANTECIPADAS		1.479,38
DESPESAS A APROPRIAR		1.479,38
SEGUROS VEICULOS A APROPRIAR		453,32
SEGUROS IMOVEIS A APROPRIAR		1.026,06
ATIVO NAO CIRCULANTE		18.839.233,21
IMOBILIZADO		18.839.233,21
BENS MOVEIS		360.321,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		23.086,07
MOVEIS E UTENSILIOS		226.284,27
VEICULOS		37.819,58
COMPUTADORES		70.574,88
INSTALACOES		2.556,90
BENS IMOVEIS		19.346.000,00
TERRENOS		15.801.000,00
EDIFICIO		3.545.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		(867.088,49)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(20.568,03)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS UTENSILIOS		(195.128,14)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(37.819,58)
(-) DEPRECIACAO COMPUTADORES		(57.744,50)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES		(2.302,30)
(-) DEPRECIACAO EDIFICIO		(553.525,94)
PASSIVO		
PASSIVO		19.237.214,23
PASSIVO CIRCULANTE		73.130,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		57.672,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		11.799,35
INSS A RECOLHER		5.606,84
FGTS A RECOLHER		4.678,11
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		1.514,40
PROVISOES TRABALHISTAS		44.217,23
PROVISAO DE FERIAS		44.217,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.656,09
BANCO ITAU UNIBANCO SALDO DEVEDOR		1.656,09



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
RECEITA		
CONVENIO PUBLICO E PROJETOS		824.409,05 C
CRECHE - EDUCACAO		824.409,05 C
RECEITAS E DOACOES		277.300,73 C
DOACOES PESSOA FISICA		14.842,31 C
DOACOES PESSOA JURIDICA		125.982,02 C
DOACOES AGUA E ESGOTO - DAE		19.337,90 C
CONTRIBUICAO DE MEMBROS		39.138,50 C
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO		6.000,00 C
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO		72.000,00 C
RECEITAS GERAIS		41.194,70 C
BAZAR		661,00 C
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA		22.028,75 C
FELJOADA		12.725,00 C
APOMETRIA		2.750,00 C
PROJETO HORTA		2.671,00 C
PROJETO COFRINHO - LOTERICA		358,95 C
ALUGUEIS		106.967,35 C
ALUGUEL CLARO S/A - SALAS		73.057,35 C
ALUGUEL DE QUADRA		27.610,00 C
ALUGUEL MACONARIA		6.300,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS		38.556,41 C
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		38.556,39 C
DESCONTOS OBTIDOS		0,02 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - CRECHE EDUCACAO		267.553,65 C
INSS		148.244,49 C
PIS S/FOLHA		5.840,01 C
IRPJ		43.126,71 C
CSLL		24.090,33 C
PIS S/FATURAMENTO		5.404,76 C
COFINS S/FATURAMENTO		24.959,89 C
ISS		15.887,46 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - ADMINISTRACAO		14.315,44 C
INSS		13.772,55 C
PIS S/FOLHA		542,89 C
DESPESA		
REMUNERACAO DE PESSOAL		569.399,60 D
SALARIOS		559.318,46 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ		1.081,14 D
NUTRICIONISTA		9.000,00 D
BENEFICIOS DE PESSOAL		44.179,54 D
VALE ALIMENTACAO		34.529,25 D
SEGURO DE VIDA		1.832,18 D
VALE TRANSPORTE		7.620,99 D
CONVENIO MEDICO		197,12 D
ENCARGOS SOCIAIS		203.767,61 D
FGTS		49.683,11 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - CRECHE EDUCAC		5.840,01 D
INSS - CRECHE EDUCACAO		148.244,49 D
DESPESAS GERAIS		51.588,06 D
ALIMENTACAO		37.482,29 D
MATERIAL DE DIVULGACAO		70,00 D
- - -		



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 2
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
EVENTOS E LAZER		5.597,85 D
MATERIAL DE HIGIENE		735,00 D
MATERIAL ESCOLAR/PEDAGOGICO		1.361,08 D
UNIFORMES		2.208,10 D
MANUTENCAO		2.822,96 D
MATERIAIS DIVERSOS		346,77 D
MATERIAL INFORMATICA		964,01 D
RESCISAO		3.578,39 D
13º SALARIO PROPORCIONAL		340,61 D
ADICIONAL TEMPO SERVICO		14,87 D
ESTOURO SALARIO		3.222,91 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		6.000,00 D
VOLUNTARIOS - CRECHE EDUCACAO		6.000,00 D
IMUNIDADE FISCAL		113.469,15 D
PIS - CRECHE EDUCACAO		5.404,76 D
COFINS - CRECHE EDUCACAO		24.959,89 D
IRPJ - CRECHE EDUCACAO		43.126,71 D
CSLL - CRECHE EDUCACAO		24.090,33 D
ISS - CRECHE EDUCACAO		15.887,46 D
REMUNERACAO DE PESSOAL		1.198,73 D
SALARIOS		1.198,73 D
DESPESAS GERAIS		51.953,27 D
TRANSPORTES E INGRESSOS		12.025,62 D
ALIMENTACAO		15.789,39 D
SERVICOS PRESTADOS - PF		1.100,00 D
SERVICOS PRESTADOS - PJ		12.742,86 D
NUTRICIONISTA		9.000,00 D
UNIFORMES		870,00 D
MATERIAIS DIVERSOS		75,40 D
MATERIAL INFORMATICA		350,00 D
REMUNERACAO DE PESSOAL		53.072,28 D
SALARIOS		52.772,28 D
SERVICOS PRESTADOS - PF		300,00 D
BENEFICIOS DE PESSOAL		2.559,23 D
VALE ALIMENTACAO		2.430,54 D
VALE TRANSPORTE		29,30 D
SEGURO DE VIDA		99,39 D
ENCARGOS SOCIAIS		24.298,22 D
FGTS - ADMINISTRACAO		9.766,61 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRACAO		542,89 D
INSS - ADMINISTRACAO		13.988,72 D
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		98.031,33 D
EXAME MEDICO		500,00 D
UNIFORME FUNCIONARIOS		634,19 D
CONVENIOS MEDICO / FARMACIA		19,79 D
PROVISAO 13º SALARIO/FERIAS		96.877,35 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		72.000,00 D
VOLUNTARIOS - ADMINISTRACAO		72.000,00 D
DESPESAS C/COMUNICACAO		17.861,74 D
CORREIOS		1.290,50 D
LIVROS / JORNAIS / REVISTAS		966,80 D
MATERIAL DE DIVULGACAO		1.278,40 D
- - -		

IN EDITORIAL

Demonstração do Resultado do Período	
TELEFONE	5.926,34 D
MANUTENCAO SITE	8.399,70 D
DESPESAS LEGAIS	2.305,84 D
AUTENTICACOES	59,25 D
CARTORIO	2.246,59 D
DESPESAS COM MANUTENCAO	181.452,51 D
AGUA E ESGOTO	22.792,02 D
ENERGIA ELETRICA	22.456,71 D
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	4.162,84 D
MANUTENCAO GERAL - AREA EXTERNA	32.617,56 D
MANUTENCAO PREDIAL	78.489,66 D
MATERIAL DE LIMPEZA	17.721,81 D
SEGURO PREDIAL	3.211,91 D
DESPESAS COM TRANSPORTES	6.440,23 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.673,04 D
ESTACIONAMENTO / PEDAGIO	443,00 D
LICENCIAMENTO	123,63 D
SEGUROS DE VEICULOS	1.200,56 D
DESPESAS COM ESCRITORIO	7.590,57 D
DESPESAS COM COPIAS / ENCADERNACOES	148,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.644,52 D
MATERIAL DE INFORMATICA	5.798,05 D
OUTRAS DESPESAS	189.951,43 D
ALIMENTACAO	4.635,44 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	930,00 D
DEPRECIACAO	173.355,90 D
VIAGENS E ESTADIAS	100,00 D
DESCARTAVEIS	7,80 D
DESPESAS EVENTUAIS	786,14 D
UTENSILIOS PARA COZINHA	2.752,46 D
DESPESAS DIVERSAS	4.572,61 D
VIGILANCIA	960,00 D
DESPESAS EVENTUAIS AUTORIZADAS	1.851,08 D
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUICOES	1.444,83 D
TAXAS DIVERSAS DE ADM	804,85 D
TAXAS PUBLICAS DIVERSAS	639,98 D
ASSESSORIAS	44.254,15 D
ASSESSORIA CONTABIL E DP	31.653,70 D
PROGRAMA CONTROLE CONTABIL	4.300,45 D
ASSESSORIAS DIVERSAS	8.300,00 D
DRADS	6.236,24 D
TAXAS S/OBRAS	858,51 D
DEVOLUÇÃO DE VERBA	5.377,73 D
DESPESAS FINANCEIRAS	94.875,94 D
DESPESAS BANCARIAS	17.273,90 D
JUROS E MULTAS	1.884,50 D
PERDAS COM APLICACAO FINANCEIRA	75.717,54 D
= Déficit	277.211,56 D


FERNANDO PIETRO MANGO
CT CRC - 15P2184070-2 - CPF: 150.385.380-06



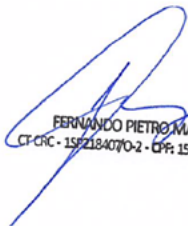
INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO		19.237.214,23
ATIVO CIRCULANTE		397.981,02
DISPONIVEL		338.498,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		205,29
APLICACOES FINANCEIRAS		338.293,42
CREDITOS		58.002,93
ADIANTAMENTOS		58.002,93
DESPESAS ANTECIPADAS		1.479,38
DESPESAS A APROPRIAR		1.479,38
ATIVO NAO CIRCULANTE		18.839.233,21
IMOBILIZADO		18.839.233,21
BENS MOVEIS		360.321,70
BENS IMOVEIS		19.346.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		(867.088,49)
PASSIVO		
PASSIVO		19.237.214,23
PASSIVO CIRCULANTE		73.130,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		57.672,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		11.799,35
PROVISOES TRABALHISTAS		44.217,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.656,09
FORNECEDORES		15.184,71
FORNECEDORES DE MATERIAIS		543,86
FORNECEDORES DE SERVICOS		14.640,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		273,00
OBRIGACOES FISCAIS E CONTRIBUICOES		273,00
PATRIMONIO LIQUIDO		19.164.083,85
PATRIMONIO LIQUIDO		19.164.083,85
PATRIMONIO SOCIAL		2.180.084,81
RESERVAS		16.983.999,04

FERNANDO PIETRO MANGO
CT CRC - 159218407/O-2 - CPF: 150.355.388-86



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO		Folha: 1
CNPJ: 50.969.492/0001-04		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
RECEITA		
CONVENIO PUBLICO E PROJETOS		824.409,05 C
RECETAS E DOACOES		277.300,73 C
RECETAS GERAIS		41.194,70 C
ALUGUEIS		106.967,35 C
RECETAS FINANCEIRAS		38.556,41 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - CRECHE EDUCACAO		267.553,65 C
IMUNIDADE IMPOSTOS - ADMINISTRACAO		14.315,44 C
DESPESA		
REMUNERACAO DE PESSOAL		569.399,60 D
BENEFICIOS DE PESSOAL		44.179,54 D
ENCARGOS SOCIAIS		203.767,61 D
DESPESAS GERAIS		51.588,06 D
RESCISAO		3.578,39 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		6.000,00 D
IMUNIDADE FISCAL		113.469,15 D
REMUNERACAO DE PESSOAL		1.198,73 D
DESPESAS GERAIS		51.953,27 D
REMUNERACAO DE PESSOAL		53.072,28 D
BENEFICIOS DE PESSOAL		2.559,23 D
ENCARGOS SOCIAIS		24.298,22 D
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		98.031,33 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		72.000,00 D
DESPESAS C/COMUNICACAO		17.861,74 D
DESPESAS LEGAIS		2.305,84 D
DESPESAS COM MANUTENCAO		181.452,51 D
DESPESAS COM TRANSPORTES		6.440,23 D
DESPESAS COM ESCRITORIO		7.590,57 D
OUTRAS DESPESAS		189.951,43 D
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUICOES		1.444,83 D
ASSESSORIAS		44.254,15 D
DRA DS		6.236,24 D
DESPESAS FINANCEIRAS		94.875,94 D
= Déficit		277.211,56 D
 FERNANDO PIETRO MANGÓ CPF: 159.218.407-02 - CPF: 150.385.388-86		
- - - -		



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 1

Notas Explicativas

LAR ANALIA FRANCO
NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL. O LAR ANALIA FRANCO é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças e adolescentes em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, desenvolve ainda programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Hans Staden, 176 - Anhangabaú, CNPJ 50.969.492/0001-04 foi constituída em 17 de abril de 1972.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a) Demonstrações financeiras - as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

b). As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2020	2021
Aplicação de liquidez imediata	448.760,66	338.293,43

O valor de aplicação financeira teve um rendimento no valor de R\$38.556,39 e uma perda especificamente na conta **XP INVESTIMENTOS** no valor de R\$ 75.717,54.

c). Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.

d) Receitas - Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2021, a entidade recebeu o total de R\$ 199.300,73 (cento e noventa e nove mil, trezentos reais e setenta e três centavos) em doações e contribuições, assim apresentados:

Doações Pessoa Física	14.842,31
Doações Pessoa Jurídica	145.319,92
Contribuição de membros	39.138,50

A entidade recebeu no ano de 2021, o valor de R\$ 824.409,05 (oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos), a título de Convênio Público, assim demonstrados:

Projeto Creche - SME	824.409,05
----------------------	------------

Os recursos financeiros da Associação adviram das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, pintura mediúnica, fitoterapia, festa junina, inclusão produtiva, feijoada, rifas, apometria, festelaf, alfarrábio, alugueres, donativo, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

A entidade recebe aluguel da torre, que se refere a espaço onde encontra-se instalada torre de transmissão de sinal de telefonia celular. Valor que é destinado a complementação de recursos empenhados na realização das atividades sociais da entidade.

A entidade recebe aluguel de quadra poliesportiva de escolas de futebol, valor que é destinado a complementação de recursos empenhados na realização das atividades sociais da entidade.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2021 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.210.428,84. (Um milhão duzentos e dez mil,

- - -



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 2

Notas Explicativas

quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica importe de R\$ 925.665,24 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2021	1.210.428,24	100%
Convênios Públicos	824.409,05	68,11%
Receitas Próprias	386.019,19	31,89%
Custos e Despesas totais 2021	1.487.423,63	100,00%
Custo Convênios e Projetos	771.580,70	51,87%
Despesas Administrativas	620.966,99	41,75%
Despesas Financeira	94.875,94	6,38%

e) Despesas - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

f) Os trabalhos voluntários suportados pelos termos de adesão são quantificados com base na atividade do voluntário, o volume mensal de horas e o custo calculado com base no salário vigente de mercado. O valor do trabalho voluntário é registrado mensalmente na receita e despesa, ou projeto, dependendo da área de atuação do voluntário, estando assim compostos:

2019

Atividades	Quantidade de horas	Custo hora R\$	Custo Mensal Total R\$
Marcio Antonio Brandao da Silva - Presidente	16	31,25	500,00
Janete Beltreschi - Vice - Presidente	16	31,25	500,00
Jairo Silvestre Santos - Diretor Secretária	16	31,25	500,00
Leonn Lauterbach - Diretor Financeiro	16	31,25	500,00
Hilton Cardoso de Moura - Diretor de Captação	16	31,25	500,00
Miguel Annunciato Sobrinho - Diretor de Patrimônio	16	31,25	500,00
Vanderlei Negro - Diretor de Recursos Humanos	16	31,25	500,00
Valdete Gilioli do Amaral - Diretor de Educação	16	31,25	500,00
Miguel Carlos Avelaneda - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00
Valério Brandestini - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00
Milton Calzavara - Conselho Fiscal	16	31,25	500,00
Mirian Elisa Tenório - Suplente	16	31,25	500,00
Aloysio Alberto Queiroz Jr - Suplente	16	31,25	500,00

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções. Apresentação dos valores acima trata-se de possível desenquadramento da atividade assistencial da entidade, sendo enquadrada como empresa tributada no regime de lucro presumido.

g) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA	R\$ 133.426,15
INSS TERCEIROS	R\$ 28.807,06
RAT	R\$ 6.382,90
TOTAL	R\$ 172.934,54

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN, tendo alcançado os seguintes resultados:

2021



INEDITORIAL

Empresa: LAR ANALIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 3

Notas Explicativas

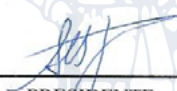
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$ 43.126,71
Contribuição Social sobre Lucros	R\$ 24.090,33
ISS	R\$ 15.887,46
PIS sobre receitas	R\$ 5.404,76
COFINS sobre receitas	R\$ 24.959,89
TOTAL	R\$ 113.469,15

O saldo da conta Déficit do Exercício será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembleia Geral Ordinária.

Em 26/02/2020 o Brasil registra o primeiro caso de COVID-19.

O ano de 2021 transcorreu ainda no enfrentamento das consequências da pandemia tanto na área da saúde pública quanto na área econômica. No decorrer do ano e com o avanço da vacinação, as atividades foram gradativamente retornando a condições mais próximas da normalidade. Os pais, pressionados pela volta ao trabalho e a necessidade de dar um destino aos filhos ainda afastados da escola. Começaram aos poucos a trazer as crianças de volta para a escola. Tal situação foi permitindo que a receita da entidade proporcionada pelo pagamento da PMJ fosse retornando ao valor originalmente contratado. Assim, às condições financeiras da entidade, ao final do ano, tiveram uma sensível melhora em comparação com o que se previa ao início do ano.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2021.



PRESIDENTE
MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA
CPF: 654.397.247-53



CONTADOR
FERNANDO PIETRO MANGO
CTCRC: SP1S218407/O-2



PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Data: 12/09/2022 09:52

Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2022 a 31/08/2022

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00079 - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229, 75 GRAMA	UN	JS-C - 160/2022	5.000,00	0,2380	1.190,00	GRAFICA APOLLO LTDA EPP.	65.789.828/0001-16	658/2022	05/08/2022
001.00084 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260 X 3	UN	JS-C - 160/2022	1.000,00	0,7000	700,00	GRAFICA APOLLO LTDA EPP.	65.789.828/0001-16	658/2022	05/08/2022
001.00276 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLÍONDA	UN	JS-C - 156/2022	50,00	6,7800	339,00	KALUNGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	653/2022	04/08/2022
001.00355 - PILHA AAA	UN	JS-C - 156/2022	4,00	6,5250	26,10	KALUNGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	653/2022	04/08/2022
007.02124 - ROTULADOR ELETRONICO	UN	JS-C - 156/2022	1,00	219,0000	219,00	KALUNGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	653/2022	04/08/2022
008.00076 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 5	RL	JS-C - 156/2022	8,00	4,6000	36,80	KALUNGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	653/2022	04/08/2022
008.00442 - MOLDURA	UN	JS-C - 161/2022	43,00	92,0000	3.956,00	CENTER VIDROS DE JUNDIAI LTDA - ME	00.502.147/0001-80	721/2022	05/08/2022
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	JS-C - 159/2022	6,00	14,0000	84,00	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	657/2022	05/08/2022
008.04946 - TORNEIRA DE JARDIM ESFERA COM ALAVA	UN	JS-C - 158/2022	3,00	28,3666	85,10	DEP. TORTORELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	656/2022	05/08/2022
009.02016 - SERVICOS DE ASSIST. TECNICA PARA CE	SERV	PR-G - 13/2018	12,00	2.288,0000	27.456,72	DANIEL MELO DA SILVA 31134015852	30.918.843/0001-32	718/2022	26/08/2022
009.02017 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	SERV	JS-C - 173/2022	1,00	204,0000	204,00	PHABRICA DE PRODUCOES SERV. DE PROP. E PUBL.	00.662.315/0001-02	686/2022	22/08/2022
009.02035 - SERVICOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE	SERV	CO-O - 1/2022	1,00	80.346,5700	80.346,57	ESTER VIEIRA SOUZA SILVA CALHAS	13.570.788/0001-13	691/2022	24/08/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	JS-C - 170/2022	1,00	33,1900	33,19	ALLIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	680/2022	18/08/2022
009.02129 - PASSAGEM AEREA	UN	JS-C - 163/2022	2,00	853,7250	1.707,45	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60	662/2022	09/08/2022
009.02132 - CONERTO DE NORBEAK/ESTABILIZADOR	SERV	JS-C - 154/2022	1,00	2.065,0000	2.065,00	JUNDIMICRO ELETRONICA LTDA	60.683.232/0001-13	648/2022	01/08/2022
009.02146 - DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO DO PR	SERV	JS-C - 165/2022	1,00	1.600,0000	1.600,00	FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	03.893.627/0001-07	672/2022	11/08/2022
009.02158 - TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCENDIO	UN	JS-C - 164/2022	1,00	6.100,0000	6.100,00	PROJETED-CENTRO DE TREINAMENTO E PREVEN. LTDA	04.709.776/0001-36	671/2022	10/08/2022
009.02213 - PARTICIPACAO EM CURSO, CONGRESSO, S	SERV	IN-G - 10/2022	1,00	790,0000	790,00	JTL COMUNICACAO EIRELI	29.799.922/0001-92	660/2022	08/08/2022
009.04920 - MANUTENCAO EM EXIBIDOR	SERV	JS-C - 157/2022	1,00	2.987,4000	2.987,40	GUSTAVO LUCIANO DA SILVA 18779992889	31.409.326/0001-09	654/2022	04/08/2022
009.04977 - SERVICOS DE IMPRESSAO E ENCADERNACAO	SERV	JS-C - 155/2022	1,00	77,0000	77,00	COPY LASER COMERCIAL LTDA	01.574.494/0001-80	652/2022	04/08/2022
009.04977 - SERVICOS DE IMPRESSAO E ENCADERNACAO	SERV	JS-C - 169/2022	1,00	30,0000	30,00	MARIA LUIZA MAZALI ME	01.300.817/0001-48	679/2022	18/08/2022
009.04987 - FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA PARA TRA	SERV	PR-G - 7/2022	100,00	3.639,0000	363.900,00	IT SISTEMAS ELETROINICOS E INFORMATIZADOS EIRE	01.836.497/0001-45	689/2022	24/08/2022
009.04990 - SUBSTITUICAO DE BATERIA AUTOMOTIVA	SERV	JS-C - 167/2022	1,00	410,0000	410,00	BRANCO & FRATTESI LTDA. ME	20.900.693/0001-86	674/2022	16/08/2022
009.04991 - SERVICOS PRELIMINARES E GERAIS	SERV	CO-O - 1/2022	1,00	30.797,1100	30.797,11	ESTER VIEIRA SOUZA SILVA CALHAS	13.570.788/0001-13	690/2022	24/08/2022
009.04995 - CERTIFICADO DIGITAL (E-CPF AI, 1 AN	SERV	JS-C - 146/2022	1,00	144,9000	144,90	ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAI	44.644.854/0001-86	651/2022	03/08/2022
009.04998 - EXAMES OCUPACIONAIS	SERV	JS-C - 162/2022	1,00	274,5000	274,50	ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA D	02.521.087/0002-59	661/2022	09/08/2022
009.04999 - CONFECCAO DE QUADRO DE VIDRO ADESIV	SERV	JS-C - 168/2022	4,00	250,0000	1.000,00	ALEXANDRE MORATE DE SALES 30274179830	13.373.722/0001-10	672/2022	17/08/2022
014.00352 - GENEROS ALIMENTICIOS	UN	JS-C - 166/2022	1,00	112,0000	112,00	CASA DE MASSAS MARZULLO LTDA	68.056.688/0001-65	673/2022	16/08/2022
014.00352 - GENEROS ALIMENTICIOS	UN	JS-C - 171/2022	1,00	395,5400	395,54	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	05.800.256/0008-73	681/2022	18/08/2022
014.00352 - GENEROS ALIMENTICIOS	UN	JS-C - 174/2022	1,00	56,0700	56,07	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0093-74	720/2022	29/08/2022
014.00382 - APOIO DE PÉS EM ABS DE ALTA RESISTE	UN	JS-C - 172/2022	2,00	130,0000	260,00	COMERCIAL LEMAX ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	56.916.802/0001-09	683/2022	19/08/2022

LEI Nº 9.824, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Veda à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 06 de setembro de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado à Administração Pública divulgar para crianças e adolescentes, ou permitir o acesso destes, a imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos, garantindo-se também a proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico, em consonância à incumbência da família na educação de seus filhos, crianças ou adolescentes, conforme o art. 229 da Constituição Federal e art. 1.634 do Código Civil.

§ 1º. A vedação do caput deste artigo se aplica a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º. Para efeitos desta lei, considera-se pornográfico ou obsceno áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem ou linguagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º. Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a Administração Direta ou Indireta do Município fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto nesta lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica a contratações de propaganda ou publicidade, assim como aos atos de concessão de benefícios fiscais ou creditícios.

Art. 3º. A infração do disposto nesta lei implica:

I – ao servidor público, multa no importe de 5% (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal;

II – ao particular, no caso de descumprimento da cláusula descrita no caput do art. 2º desta lei, multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio.

Parágrafo único. As multas eventualmente aplicadas serão revertidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para a criação e financiamento de programas com o fim específico de prevenir a exposição da criança a conteúdo pornográfico.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo.

PORTARIA Nº 4399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Concede ao funcionário LUIZ CARLOS REYNALDO, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 09 a 13 de setembro de 2022.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO